

Pontal, SP – 28/11/2023

Em relação aos fatos ocorridos no dia 26/11 durante a aplicação das provas do Processo Seletivo da Educação da Prefeitura Municipal de Tubarão – SC, a Creative Group vem a público prestar esclarecimentos:

1. Quanto à algumas reclamações de candidatos referente ao fechamento dos portões da escola CEDUP no período da manhã, reforçamos que os portões foram fechados às 08h00 conforme previa o edital, o fechamento foi atestado pelos coordenadores da empresa e o vigia da escola, dentro do horário.
2. Referente às provas A e B, identificamos que alguns candidatos não preencheram o gabarito apontando qual prova foi realizada, ressaltamos que esse fato não muda o resultado da correção pois oportunizaremos recurso para que o candidato possa informar qual prova realizou, visto que o mesmo tem em poder seu caderno de provas. As provas A e B possuem o mesmo conteúdo invertendo somente a ordem das disciplinas e foram exigidas no edital de licitação que contratou a banca.

Reiteramos que nenhum candidato será prejudicado por não ter informado no gabarito qual prova foi realizada, este fato ocorreu em algumas salas no período da manhã, nossos coordenadores reforçaram a informação com os aplicadores de sala e no período da tarde não houve intercorrências. Informamos ainda que a equipe de coordenação dos aplicadores e fiscais estava a todo o momento em contato entre si e com a banca para melhor orientação do processo.

A Creative Group é uma empresa séria e idônea que possui em seu quadro de colaboradores professores das melhores universidades do País, não compactuamos com mensagens ofensivas e reafirmamos nosso compromisso sério e ético com os candidatos, não temos relações com candidatos ou pessoas ligadas ao Município de Tubarão – SC, haja visto que a banca é do estado de São Paulo.

A empresa novamente ressalta que nenhum candidato será prejudicado e que esses casos serão prontamente sanados.

Solicitamos aos candidatos que acompanhem as publicações em nosso site [www.creativegroup.net.br](http://www.creativegroup.net.br) e na área do candidato, lembrando que nosso canal oficial para dúvidas é o e-mail que consta no edital [suporte@creativegroup.net.br](mailto:suporte@creativegroup.net.br)

Todas as dúvidas deverão ser encaminhadas no nosso e-mail e todas as respostas oficiais são respondidas pelo nosso time, além das publicações em nosso site oficial.

Agradecemos o apoio e compreensão de todos e solucionaremos todas as demandas,

Cordialmente,

Creative Group

**CRONOGRAMA ATUALIZADO EM 26/12**

**Processo Seletivo da Educação**  
**Prefeitura Municipal de Tubarão – SC**

Prezados candidatos, devido a quantidade excessiva de recursos contra a Prova A e B e o gabarito preliminar, apresentamos o cronograma prévio das etapas finais do Processo Seletivo

| <b>Fase</b>  | <b>Data</b> |
|--|-------------|
| Divulgação do resultado preliminar                                 | 27/12       |
| Recurso contra o resultado preliminar + prova de títulos           | 28/12       |
| Divulgação do resultado preliminar após recursos                   | 04/01       |
| Divulgação do resultado da prova de títulos                        | 04/01       |
| Publicação do resultado final da prova objetiva + prova de títulos | 04/01       |
| Prazo de recurso contra o resultado final                          | 05 a 09/01  |
| Publicação do Resultado Final e Homologação do Concurso Público    | 10/01       |

- O cronograma poderá sofrer alterações, no entanto, toda alteração será divulgada no site [www.creativegroup.net.br](http://www.creativegroup.net.br) e [www.tubarão.sc.gov.br](http://www.tubarão.sc.gov.br), cabe ao candidato a responsabilidade de acompanhar os prazos e alterações em nosso site.

Tubarão, SC – 26/12/2023

## **NOVO CRONOGRAMA**

### **Processo Seletivo da Educação** **Prefeitura Municipal de Tubarão – SC**

Prezados candidatos, devido a quantidade excessiva de recursos contra a Prova A e B e o gabarito preliminar, apresentamos o cronograma prévio das etapas finais do Processo Seletivo

| <b>Fase</b>  | <b>Data</b>   |
|--|---------------|
| Divulgação do gabarito definitivo                                  | 18/12         |
| Período de correção das provas objetivas                           | 29/11 a 18/12 |
| Divulgação do resultado preliminar                                 | 21/12         |
| Recurso contra o resultado preliminar + prova de títulos           | 26/12         |
| Divulgação do resultado preliminar após recursos                   | 03/01         |
| Divulgação do resultado da prova de títulos                        | 03/01         |
| Publicação do resultado final da prova objetiva + prova de títulos | 04/01         |
| Prazo de recurso contra o resultado final                          | 04 a 08/01    |
| Publicação do Resultado Final e Homologação do Concurso Público    | 09/01         |

- O cronograma poderá sofrer alterações, no entanto, toda alteração será divulgada no site [www.creativegroup.net.br](http://www.creativegroup.net.br) e [www.tubarão.sc.gov.br](http://www.tubarão.sc.gov.br), cabe ao candidato a responsabilidade de acompanhar os prazos e alterações em nosso site.

Tubarão, SC – 13/12/2023

## 2º RETIFICAÇÃO DO EDITAL

### **ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS, página 29.**

#### **1. Onde se lê:**

Resolução Nº 02/2018 - Avaliação Municipal e Resolução nº 02/2018 Estabelece diretrizes operacionais para Avaliação do processo ensino- aprendizagem. Conselho Municipal de Educação de Tubarão.

#### **Passa-se a ler:**

Altera para Resolução 01/2018 e inclui a Resolução nº 03/2022/COMET

**Informamos que publicamos em nosso site, na aba CONTEÚDO PROGRAMÁTICO,  
as presentes resoluções.**

Tubarão – SC, 23/10/2023

## 1º RETIFICAÇÃO DO EDITAL

### 4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

#### Página 6

#### 1. Onde se lê:

Ser doador de sangue conforme a Lei Estadual nº 10.567/97, devendo comprovar a condição de doador de sangue através de declaração ou carteirinha.

#### Passa-se a ler:

Ser doador de sangue e **medula óssea** conforme a Lei Estadual nº 10.567/97, devendo comprovar a condição de doador através de declaração ou carteirinha.

Tal retificação é necessária pois a Lei Estadual nº 10.567/97 também cita isenção de taxa de inscrição para **doadores de medula óssea**.

Tubarão – SC, 20/10/2023

**CRONOGRAMA PRÉVIO FINAL**  
**Processo Seletivo da Educação**  
**Prefeitura Municipal de Tubarão - SC**

| <b>Fase</b>  | <b>Data</b>   |
|--|---------------|
| Publicação do edital no site da Creative e no diário oficial do Município. | 18/10/2023    |
| Impugnação do edital   | 19 a 21/10    |
| Período de Inscrições e envio dos títulos no sistema                       | 19/10 a 02/11 |
| Período de solicitação de isenção  | 19 a 21/10    |
| Publicação das isenções  | 23/10         |
| Recurso contra as isenções indeferidas                                     | 24 a 29/10    |
| Divulgação dos locais de provas  | 20/11         |
| Publicação das inscrições homologadas                                      | 08/11         |
| Recurso contra inscrições indeferidas/canceladas                           | 09 a 13/11    |
| Homologação das inscrições definitivas após recursos                       | 14/11         |
| <b>Aplicação das provas objetivas</b>                                      | <b>26/11</b>  |
| Divulgação do gabarito preliminar  | 29/11         |
| Recurso contra o gabarito preliminar                                       | 30/11 a 04/12 |
| Divulgação do gabarito definitivo  | 08/12         |
| Período de correção das provas objetivas                                   | 29/11 a 07/12 |
| Divulgação do resultado preliminar   | 11/12         |
| Recurso contra o resultado preliminar                                      | 12 a 14/12    |
| Divulgação do resultado preliminar após recursos                           | 18/12         |
| Divulgação do resultado da prova de títulos                                | 18/12         |
| Recurso contra a prova de títulos  | 19 a 21/12    |
| Publicação do resultado final da prova objetiva + prova de títulos         | 26/12         |
| Prazo de recurso contra o resultado final                                  | 27/12 a 29/12 |
| Publicação do Resultado Final e Homologação do Concurso Público            | Até 31/12     |

- O cronograma poderá sofrer alterações, no entanto, toda alteração será divulgada no site [www.creativegroup.net.br](http://www.creativegroup.net.br) e [www.tubarão.sc.gov.br](http://www.tubarão.sc.gov.br), cabe ao candidato a responsabilidade de acompanhar os prazos e alterações em nosso site.

Tubarão, SC – 18/10/2023



## PROCESSO SELETIVO 02/2023

### EDITAL

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** faz saber que realizará, por meio da empresa **CREATIVE GROUP**, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas existentes para os cargos descritos na **Tabela I**, especificada no **Capítulo 1**. do Processo Seletivo.

A publicidade deste Edital, bem como de suas retificações, e do ato de homologação do resultado final dar-se-á, no mínimo e cumulativamente, por meio da afixação no site do **MUNICÍPIO DE TUBARÃO SC**, no endereço eletrônico [www.tubarao.sc.gov.br](http://www.tubarao.sc.gov.br) e no site [www.creativegroup.net.br](http://www.creativegroup.net.br), e Diário Oficial Eletrônico do Município. Os demais atos referentes a este Processo Seletivo serão publicados no site [www.tubarão.sc.gov.br](http://www.tubarão.sc.gov.br) e no endereço eletrônico [www.creativegroup.net.br](http://www.creativegroup.net.br)

O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas neste edital. Qualquer candidato poderá impugnar este edital em até 72 horas após publicação do mesmo, em campo próprio do sistema.

## 1. DO PROCESSO SELETIVO

**1.1** O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas temporárias para atendimento de interesse público, a contar da data da homologação do certame, a critério da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. As vagas oferecidas são para o **MUNICÍPIO DE TUBARÃO - SC**. Os cargos, as vagas, a remuneração inicial, a carga horária, os requisitos exigidos e a escolaridade são os estabelecidos na Tabela I, especificada adiante.

As descrições sumárias dos cargos constam no Anexo I (Atribuições dos Cargos) deste Edital.

Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

**O prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano, contados da publicação do ato de homologação e resultado final do presente edital, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Fundação Municipal de Educação.**

### CARGOS

Os candidatos poderão optar por inscrever-se em até 4 (quatro) cargos, porém poderão prestar somente duas provas por período.



**PROCESSO SELETIVO 02/2023 – MUNICÍPIO DE TUBARÃO - SC  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**PROVAS NO PERÍODO DA MANHÃ – 26/11/2023**

**Abertura dos portões: 07h00**

**Fechamento dos portões: 08h00**

**Início das provas: 08h15**

**Término das provas: 12h15**

- Professor da Educação Infantil - habilitado e não habilitado;
- Professor da Educação Infantil - magistério
- Educador Social - habilitado e não habilitado.
- Professor de Arte - habilitado e não habilitado;
- Professor de Braille - habilitado;
- Professor de Ciências - habilitado e não habilitado;
- Professor de Ensino Religioso - habilitado e não habilitado;
- Professor de Espanhol - habilitado e não habilitado;
- Professor de Geografia - habilitado e não habilitado;
- Professor de História - habilitado e não habilitado;
- Professor de Língua Inglesa - habilitado e não habilitado;
- Professor de Língua Portuguesa - habilitado e não habilitado;
- Professor de Matemática - habilitado e não habilitado;

**PROVAS NO PERÍODO DA TARDE – 26/11/2023**

**Abertura dos portões: 13h00**

**Fechamento dos portões: 14h00**

**Início das provas: 14h15**

**Término das provas: 18h15**

- Professor dos Anos Iniciais - habilitado e não habilitado;
- Professor dos Anos Iniciais - magistério
- Professor da Educação Especial, para o Atendimento Educacional Especializado - AEE habilitado;
- Profissional de Apoio Escolar
- Professor de Libras - habilitado e não habilitado;
- Professor de Educação Física - habilitado e não habilitado;





**PROCESSO SELETIVO 02/2023 – MUNICÍPIO DE TUBARÃO - SC**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



- Professor de Educação Física - Projeto Aula de Capoeira - habilitado e não habilitado;
- Professor de Educação Física - Projeto Aula de Karatê - habilitado e não habilitado;
- Professor de Educação Física - Projeto Aula de Dança - habilitado e não habilitado;
- Professor de Educação Física - Projeto Aula de Jogos de Salão e ou Recreação - habilitado e não habilitado;
- Professor para o Projeto de Tecnologia/Informática - habilitado e não habilitado;
- Professor para o Projeto de Música - Coral e Instrumental - habilitado e não habilitado

| <b>FUNÇÃO PÚBLICA</b> | <b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b> | <b>SALÁRIO BASE</b> | <b>REGÊNCIA 18%</b> | <b>VALE ALIMENTAÇÃO</b> |
|-----------------------|------------------------------|---------------------|---------------------|-------------------------|
| PROFESSOR             | 10 HORAS                     | 1.105,14            | 198,93              | 250,00                  |
|                       | 20 HORAS                     | 2.210,28            | 397,85              | 500,00                  |
|                       | 30 HORAS                     | 3.315,41            | 596,77              | 750,00                  |
|                       | 40 HORAS                     | 4.420,55            | 795,70              | 750,00                  |

|                               |          |          |   |        |
|-------------------------------|----------|----------|---|--------|
| PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR | 20 HORAS | 1.068,46 | - | 500,00 |
|                               | 40 HORAS | 2.136,91 | - | 750,00 |

|                 |          |          |   |        |
|-----------------|----------|----------|---|--------|
| EDUCADOR SOCIAL | 20 HORAS | 1.068,46 | - | 500,00 |
|                 | 40 HORAS | 2.136,91 | - | 750,00 |



PROCESSO SELETIVO 02/2023 – MUNICÍPIO DE TUBARÃO - SC  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



| CARGO  | QUESTÕES   | VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO |
|--|--|----------------------------|
| <b>Professores (todos)</b>                             | 15 questões de conhecimentos gerais<br>15 questões de conhecimentos específicos<br><b>Total: 30 questões</b> | R\$ 50,00                  |
| <b>Profissional de Apoio Escolar e Educador Social</b> | 20 questões de conhecimentos gerais  | R\$ 40,00                  |

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições especificadas a seguir, na data da contratação:

- 2.1. Ter nacionalidade brasileira;
- 2.2. Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 2.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- 2.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 2.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da convocação, dos REQUISITOS EXIGIDOS E ESCOLARIDADE, conforme especificado neste edital;
- 2.6. Ter aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção realizada por ocasião do exame admissional;
- 2.7. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, nem por crime previsto na Lei 11.343/06, em decisão judicial transitada em julgado;
- 2.8. Não estar com idade de aposentaria compulsória (75 anos) ou superior;
- 2.9. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico [www.creativegroup.net.br](http://www.creativegroup.net.br), no período de **19/10 a 02/11, observado o horário oficial de Brasília/DF**. A inscrição do candidato implicará



PROCESSO SELETIVO 02/2023 – MUNICÍPIO DE TUBARÃO - SC  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. Para inscrever-se, o candidato deverá:

3.3. Acessar o site da CREATIVE GROUP; ([www.creativegroup.net.br](http://www.creativegroup.net.br));

3.4. Localizar o *link* correlato ao Processo Seletivo de Tubarão – SC;

3.5. **Ler total e atentamente o respectivo Edital, preencher a ficha de inscrição, optando pela escolha do cargo disposto neste Edital e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, devendo o mesmo ser pago dentro do dia e horário limites do boleto. A única forma de pagamento aceita é boleto bancário, gerado pelo sistema.**

3.6. Transmitir, via internet, os dados de inscrição;

3.7. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato; se o nome não constar no Edital de Convocação para a realização da Prova Objetiva, deverá ser apresentado para procedimentos de inclusão manual no cadastro.

3.8. Atenção: É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção, sob sua guarda, do comprovante de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

3.9. O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

3.10. A **CREATIVE GROUP** e o **Município de Tubarão – SC** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.11. Será cancelada a inscrição se, a qualquer tempo, for verificado o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

3.12. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site [www.creativegroup.net.br](http://www.creativegroup.net.br), na área do candidato, a partir de 3 (três) dias úteis após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o e-mail [suporte@creativegroup.net.br](mailto:suporte@creativegroup.net.br)

3.13. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Processo Seletivo será feita por ocasião da contratação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.



**3.14.** Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço, etc.), poderá realizar pela internet acessando o site [www.creativegroup.net.br](http://www.creativegroup.net.br) na área do candidato, ou solicitar por meio do e-mail [suporte@creativegroup.net.br](mailto:suporte@creativegroup.net.br)

**3.15.** O candidato que não atender ao estabelecido nos itens acima deste Capítulo deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão.

**3.16.** Gerará direito à restituição integral do valor pago à título de taxa de inscrição em favor dos candidatos inscritos a ocorrência de cancelamento, suspensão, exclusão de cargo, pagamento do boleto em duplicidade, alteração da prova, bem como o indeferimento de inscrição, desde que solicitado em campo próprio do sistema no período de inscrição.

#### 4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**4.1** Terá direito a isenção total do pagamento da taxa de inscrição o candidato que estiver incluído no Cadastro Único – CadÚnico, o qual é o cadastro para famílias de baixa renda. No requerimento o candidato deverá informar o Número de Identificação Social (NIS) e inserir documento comprobatório do CadÚnico.

##### OU

Apresentar declaração de próprio punho de hipossuficiência econômica, que não lhe permite pagar o valor da inscrição sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

##### OU

Ser doador de sangue conforme a Lei Estadual nº 10.567/97, devendo comprovar a condição de doador de sangue através de declaração ou carteirinha.

**4.2** O pedido de isenção deverá ser solicitado através de campo próprio no sistema em um único arquivo em PDF, **no período de 19/10 a 21/10**

**4.3** O candidato poderá utilizar o modelo de Declaração de Hipossuficiência Econômica constante no anexo III, sendo esta declaração aceita tanto digitada e assinada como também de próprio punho, devendo enviar a mesma através do campo próprio do sistema no período de **19/10 a 21/10**, em arquivo em PDF.

#### 5. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

**5.1.** Às pessoas com deficiência ou necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que a deficiência que possuem seja compatível com as atribuições da função a ser



**PROCESSO SELETIVO 02/2023 – MUNICÍPIO DE TUBARÃO - SC**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



preenchida.

**5.2.** Em obediência aos dispostos no artigo nº 37, § 1º e 2º, na Lei Federal nº 7.853/89 e no Decreto Federal nº 3.298/99, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas abertas para a função à qual concorre.

**5.3.** Se, na aplicação do percentual disposto no ITEM 5.2, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para candidatos com Deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento suficiente do número de candidatos convocados para a função.

**5.4.** Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões estabelecidos na Lei Federal nº 13.146/15 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

**5.5.** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos;

**5.6.** Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova dentro do prazo estabelecido de inscrições não será atendido, seja qual for sua alegação;

**5.7.** É condição obstativa à inscrição no Processo Seletivo a necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições inerentes às atividades da função pretendida ou na realização da prova pelo candidato com necessidade especial;

**5.8.** Não obsta à inscrição ou ao exercício da atividade a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico;

**5.9.** No ato da inscrição, o candidato com deficiência ou necessidades especiais deverá declarar sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando a deficiência que possui. Ele também deverá enviar o Laudo Médico atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença– CID, bem como a provável causa de deficiência, em campo próprio no sistema em único arquivo em PDF até a data do encerramento das inscrições. Importante: mencionar o nome completo do candidato, nome do Processo Seletivo, número do edital e função a qual concorre.

**5.10.** O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do certame. Caso confirmada tal situação em qualquer fase deste Processo Seletivo, o candidato sujeitar-se-á às consequências legais pertinentes;

**5.11.** Os candidatos com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições



com os demais candidatos no que concerne: a) ao conteúdo das provas escritas; b) à avaliação e aos critérios de aprovação; c) ao horário e ao local de aplicação das provas; d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;

**5.12.** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação; A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, observada a respectiva ordem de classificação;

**5.13.** O candidato com deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição ou ainda não enviar o Laudo Médico, não será considerado como candidato com necessidade especial, apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição online. Neste caso não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.

**5.14.** Os candidatos com Deficiência, habilitados, se convocados para contratação, antes serão avaliados por uma Junta Médica do Município de Tubarão - SC que atestará a compatibilidade das atividades exercidas da Função com o grau e especificidade da deficiência

## 6. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CANDIDATA LACTANTE

**6.1** Fica assegurado às mães lactantes o direito de participar em Processo Seletivo, nos critérios e condições estabelecidas pelo artigo nº 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos nº 1º e 2º da Lei nº 10.048/00.

**6.2** A candidata que seja mãe lactante deverá encaminhar e-mail para [suporte@creativegroup.net.br](mailto:suporte@creativegroup.net.br) contendo: **nome completo da candidata, o nome do responsável que ficará com a criança no dia da prova e documento de identidade**, devendo ser maior de 18 anos, bem como o nome da criança e os respectivos documentos da lactante, do acompanhante e da criança, em PDF.

**6.3** Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se temporariamente da sala/local em que será realizada a prova, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

**6.4** Nos termos do art. 4º. da Lei Federal nº. 13.872, de 17 de setembro de 2019, a mãe lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho, sendo que o tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período, ao término do lapso temporal inicialmente fixado. Para a amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.



**6.5** O bebê deverá estar acompanhado somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será indicada pela Coordenação do Processo Seletivo.

**6.6** O acompanhante receberá uma embalagem plástica para guardar seus pertences eletrônicos, telefone celular, entre outros materiais eletrônicos, e só poderá abrir a embalagem plástica fora do prédio.

**6.7** A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal da Creative Group, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

## 7. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA AS CONDIÇÕES ESPECIAIS

**7.1** Em caso de necessidade de condição especial (não deficientes e/ou deficientes) para realizar as provas, o candidato deverá, durante o período de inscrição:

**7.1.2** Preencher o requerimento, contendo: **nome completo do(a) candidato(a), documento de identidade, especificando a necessidade/condição especial**, no campo próprio do sistema.

**7.1.3** Enviar o requerimento especificando a necessidade/condição especial e o documento de identidade, em arquivo único em PDF, no campo próprio do sistema.

**7.2** O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido. O candidato que não atender integralmente ao estabelecido neste Capítulo não terá sua prova especial preparada e/ou condição especial providenciada, seja qual for o motivo alegado.

**7.3** O candidato com deficiência deverá observar e cumprir integralmente, quando da sua inscrição, o disposto no Capítulo 5 deste Edital.

## 8. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA O USO DO NOME SOCIAL

**8.1** Será assegurado o uso do nome social; para tanto, em caso de necessidade de tratamento pelo nome social, o(a) candidato(a) deverá, durante o período de inscrição e exclusivamente por via digital, encaminhar Requerimento contendo nome civil Completo do(a) candidato(a), documento de identidade e o nome social que deverá ser utilizado para tratamento.

**Atenção:** Nome social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida, de acordo com o Decreto nº 8727/16. Para tanto, as consultas e a divulgação de resultados serão feitas pelos nomes social.





## 9. DAS PROVAS OBJETIVAS E PROVAS DE TÍTULOS

**9.1** A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato para o desempenho do cargo.

**9.2** A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas cada uma, sendo apenas uma alternativa correta. A prova objetiva será elaborada de acordo com o conteúdo programático do **ANEXO II** deste Edital:

**9.3** As provas objetivas terão duração de 4 (quatro) horas e o processo seletivo será composto de: uma prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos/especialidades oferecidos;

**9.4** Os locais das provas, bem como os inscritos e demais instruções serão divulgadas posteriormente.

**9.5** O candidato poderá se inscrever em até 4 (quatro) cargos e realizar as 4 (quatro) provas, permitido 2 (duas) provas no turno da manhã e 2 (duas) provas no turno da tarde, não sendo possível acrescer o tempo, mantendo 4 (quatro) horas de provas por turno.

**9.6** O prazo para envio da prova de títulos será durante o período das inscrições, o candidato deverá anexar seus títulos em arquivo PDF no campo próprio do sistema, através da sua área do candidato > Prova de Títulos

### 9.7 PONTUAÇÃO DAS PROVAS DE TÍTULOS

| Títulos (concluídos) Descrição Pontuação   | Descrição   | Pontuação por Título   | Pontuação Máxima |
|--|---|--|------------------|
| Certificado de Pós-graduação na área de educação   | Doutorado   | 3,00   | 3,00             |
|  | Mestrado  | 2,00   | 2,00             |
|  | Especialização (mínimo 360 h/a)   | 1,00   | 1,00             |
| Cursos de aperfeiçoamento realizados com data de início de até 2 anos anteriores a data de publicação deste edital e concluídos até 30/09/2023. Somente serão aceitos os certificados dos cursos de capacitação emitidos pela Secretaria de Educação do Governo do | Cópia do Certificado do Curso, indicando o número de horas, período de realização do curso e conteúdo programático. | 0,2 ponto para cada certificado de no mínimo 20 horas de curso. A pontuação dos títulos não será fracionada. | 1,00             |





PROCESSO SELETIVO 02/2023 – MUNICÍPIO DE TUBARÃO - SC  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



|   |   |  |      |
|---|---|--|------|
| Estado, de Prefeituras Municipais e das Instituições de Ensino Superior, devidamente registrados. |   |  |      |
| Tempo de Serviço  | Será aceito tempo de serviço das esferas federal, estadual, municipal e particular. | 0,01 pontos por mês de tempo de serviço. | 1,00 |

- 9.8** Não serão avaliados títulos de PÓS-GRADUAÇÃO, os quais são requisitos para o provimento do cargo;
- 9.9** Não serão avaliados título de especialização, mestrado e doutorado, não reconhecidos pelos órgãos oficiais, ou que a instituição educacional esteja em processo de reconhecimento; os títulos de mestrado e doutorado obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei;
- 9.10** Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.
- 9.11** A avaliação dos títulos de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado não é cumulativa e é limitada a um único título de pós-graduação. Caso o candidato entregue mais de um título, será avaliado unicamente o de maior valor acadêmico.
- 9.12** Serão avaliados os títulos de Extensão emitidos por instituições de nível Superior, ou seja, instituição credenciada com o MEC;
- 9.13** Somente serão avaliados os Títulos que possuem no mínimo 20 (vinte) horas de realização;
- 9.14** Os Títulos deverão constar a data de Início e Término de realização, sob pena de não avaliação;
- 9.15** Somente serão computados os Títulos de Capacitação realizados até 2 (dois) anos que antecede a publicação deste Edital;
- 9.16** O Tempo de Serviço deverá ser comprovado por meio de Declaração, emitida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado que comprove, sob pena de caracterização de falsidade ideológica, o tempo de serviço efetivamente laborado.



## 10. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

**10.1** As provas serão realizadas na cidade de Tubarão no dia 26 de novembro de 2023 (domingo), no período da manhã das 08h15 às 12h15 e no período da tarde das 14h15 às 18h15. O candidato deverá observar atentamente o horário dos portões; das 07 às 08 horas e das 13 às 14 horas.

**10.2 HORÁRIO DAS PROVAS:**

**10.3** Todos as provas seguirão o horário oficial de Brasília – DF

**10.4** O início da prova será nos horários previstos acima ou quando houver o sinal sonoro e/ou a sinalização do aplicador da sala, respeitando as 4 (horas) de prova, a contar do momento de início da mesma.

**10.5** Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade de Tubarão -SC por qualquer que seja o motivo, a CREATIVE GROUP poderá aplicá-las em municípios vizinhos, não assumindo qualquer tipo de responsabilidade quanto às eventuais despesas dos candidatos.

**10.6** A confirmação da data e informações sobre o local, horário e sala/turma para a realização das provas, deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no site do Município de Tubarão ou pelo site da empresa Creative Group (<http://www.creativegroup.net.br> )

**10.7** O candidato poderá ainda:

**10.8** Consultar os sites do Município de Tubarão [www.tubarao.sc.gov.br](http://www.tubarao.sc.gov.br), e da CREATIVE GROUP [www.creativegroup.net.br](http://www.creativegroup.net.br).

**10.9** Em caso de dúvidas, o candidato poderá enviar e-mail para [suporte@creativegroup.net.br](mailto:suporte@creativegroup.net.br);

**10.10** Eventualmente, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, este deverá entrar em contato com a Creative Group para verificar o ocorrido.

**10.11** Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**10.12** A Creative Group sugere ao candidato comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos, munido de:

**10.13** Caneta transparente azul ou preta, lápis preto para rascunho; e

**10.14** Original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

**10.15** Confirmação de inscrição (opcional)

**10.16** Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos



**PROCESSO SELETIVO 02/2023 – MUNICÍPIO DE TUBARÃO - SC**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



originais discriminados neste Capítulo, e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

**10.17** O candidato que não apresentar o documento, conforme este Capítulo, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo.

**10.18** Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, exceto boletim de ocorrência no caso de perda ou roubo dos documentos ou ainda quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

**10.19** Antes de entrar na sala de provas, a Creative Group fornecerá meio para o acondicionamento de objetos pessoais do candidato, inclusive de relógio de qualquer natureza e de telefone celular, ou de qualquer outro equipamento eletrônico e/ou material de comunicação, que deverão permanecer desligados.

**10.20** O candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá antes do início das provas:

**10.21** Desligá-lo;

**10.22** Retirar sua bateria (se possível);

**10.23** Acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Creative Group, antes do início das provas, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização das provas. Caso algum aparelho eletrônico emita sinal sonoro ou toque durante a prova, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

**10.24** Colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer natureza, protetor auricular etc.);

**10.25** Durante todo o período de permanência no local das provas o candidato deverá guardar o material descrito nos itens anteriores na embalagem plástica lacrada e embaixo da carteira, até a finalização da prova e saída do candidato do prédio de aplicação das provas;

**10.26** Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como os seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova;

**10.27** A Creative Group não se responsabilizará por perdas, danos, extravios de objetos ou quaisquer outros materiais e recomenda que o candidato não leve nenhum desses objetos no dia da realização da prova.

**10.28** Será retirado do local de prova e desclassificado do Processo Seletivo o candidato que apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas da realização do Processo Seletivo ou com os outros candidatos;

**10.29** Durante a realização da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como



**PROCESSO SELETIVO 02/2023 – MUNICÍPIO DE TUBARÃO - SC  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;

**10.30** Durante a realização das provas, o candidato que estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou comunicação (bip, telefone, celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e pontos eletrônicos, ou se o aparelho eletrônico emitir qualquer sinal sonoro ou tocar, mesmo que acondicionado na embalagem lacrada.

**10.31** Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido pelo Edital.

**10.32** Não será admitido na sala ou no local de prova o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

**10.33** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, sala/turma, data e horário preestabelecidos.

**10.34** O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

**10.35** O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

**10.36** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova, exceto nas condições de lactante.

**10.37** É reservado à Creative Group, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais e/ou proceder à identificação especial (coleta de impressão digital), durante a aplicação da prova.

**10.38** Na impossibilidade de o candidato realizar o procedimento de identificação especial (coleta de impressão digital), este deverá registrar sua assinatura em campo pré-determinado.

**10.39** O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.

**10.40** Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

**10.41** Não comparecer à prova, ou quaisquer das etapas, conforme Convocação publicada no site [www.tubarao.sc.gov.br](http://www.tubarao.sc.gov.br) e no site da Creative Group, [www.creativegroup.net.br](http://www.creativegroup.net.br), na página do Processo Seletivo, seja qual for o motivo alegado.

**10.42** Apresentar - se fora de local, sala/ turma, data e/ou do horário estabelecidos na Convocação;

**10.43** Não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital;

**10.44** Ausentar - se, durante o processo, da sala ou do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

**10.45** Estiver, durante a aplicação da prova, fazendo uso de celular, calculadora, relógio de qualquer natureza e/ou agenda eletrônica ou similar;



- 10.46 Estiver portando, após o início da prova, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados.
- 10.47 For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova;
- 10.48 Usar meios ilícitos para a realização da prova;
- 10.49 Não devolver ao fiscal o cartão resposta oficial assinado;
- 10.50 Estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- 10.51 Durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
- 10.52 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- 10.53 Agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- 10.54 Retirar-se do local de prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência;
- 10.55 Fizer anotação relativa as suas respostas em qualquer material que não fornecido pela Creative Group, ou copiar a questão, em parte ou completa, na folha de identificação da carteira, rascunho ou qualquer outro papel;
- 10.56 Não atingirem no mínimo 50% de acertos.
- 10.57 Motivará a eliminação do candidato do certame, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao certame, aos comunicados, às instruções ao candidato constantes na prova/avaliação.

## 11 DA PROVA OBJETIVA

- 11.1 Está prevista a realização da prova objetiva, para todos os cargos, em **26 de novembro de 2023 nos períodos da manhã e tarde (08h15 às 12h15 e 14h15 às 18h15). O candidato deverá observar atentamente o horário dos portões; das 07 às 08 horas e das 13 às 14 horas.**
- 11.2 Para a prestação da prova, o candidato deverá observar, total e atentamente, o edital e todos seus capítulos e subtítulos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 11.3 No ato da realização da prova, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.
- 11.4 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 11.5 O candidato deverá observar total e atentamente os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 11.6 A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento



PROCESSO SELETIVO 02/2023 – MUNICÍPIO DE TUBARÃO - SC  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala.

**11.7** O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas com **caneta de tinta preta ou azul**, bem como assinalar no campo apropriado.

**11.8** **Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento da digitalização.**

**11.9** O candidato que tenha solicitado à Creative Group fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal designado para tal finalidade.

**11.10** Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

**11.11** Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

**11.12** Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo às questões ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

**11.13** O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de transcorrido o tempo de 60 minutos de duração da prova, levando consigo o caderno de provas e o material fornecido para conferência do gabarito da prova realizada.

**11.14** O candidato poderá levar o caderno de provas, desde que transcorridos 60 minutos do tempo da prova.

**11.15** Para garantir a lisura do encerramento da prova, deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova, e somente podendo sair juntos do recinto após a assinatura do respectivo termo.

**11.16** Os responsáveis pela aplicação da prova não emitirão esclarecimentos a respeito das questões formuladas, da inteligência (do entendimento) de seu enunciado ou da forma de respondê-las.

**11.17** Um exemplar do caderno de questões da prova objetiva, em branco, será disponibilizado, única e exclusivamente, no site da Creative Group – [www.creativegroup.net.br](http://www.creativegroup.net.br) – na página do Processo Seletivo, a partir do 3º dia útil subsequente ao da aplicação da prova.

**11.18** O gabarito oficial da prova objetiva será publicado no site [www.tubarao.sc.gov.br](http://www.tubarao.sc.gov.br) e divulgado, como subsídio, e no site da Creative Group: [www.creativegroup.net.br](http://www.creativegroup.net.br), na página PROCESSO SELETIVO a partir do 3º dia útil subsequente ao da aplicação, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

**11.19** Para ser classificado, é necessário que o candidato acerte no mínimo 50% das questões.



## 12 DO JULGAMENTO DAS PROVAS

### DA PROVA OBJETIVA

- 12.1** A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 12.2** Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.
- 12.3** O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.
- 12.4** Para se chegar ao total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.

### 12.5 DA PONTUAÇÃO FINAL

- 12.6** A pontuação final dos candidatos habilitados corresponderá à nota obtida na prova objetiva, somada à nota obtida na prova de títulos

## 13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 13.1** Os candidatos aprovados serão classificados por cargo, por ordem crescente da pontuação final
- 13.2** Na hipótese de igualdade na pontuação serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate adiante definidos: com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos; que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais; mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

### 13.3 Sorteio público

## 14. DOS RECURSOS

- 14.1** O prazo para interposição de recurso será de 5 (cinco) dias, contados a partir da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.
- 14.2** Em caso de interposição de recurso contra o resultado da condição de pessoa com deficiência, o gabarito da prova objetiva ou dos resultados das provas, o candidato deverá utilizar o link específico do Processo Seletivo, no site [www.creativegroup.net.br](http://www.creativegroup.net.br), na página específica do Processo Seletivo, e seguir as instruções ali contidas.
- 14.3** Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer





**PROCESSO SELETIVO 02/2023 – MUNICÍPIO DE TUBARÃO - SC  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



outro meio além do previsto neste Edital, ou ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.

**14.4** Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão, e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

**14.5** O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

**14.6** No caso de recurso interposto dentro das especificações, poderá haver, eventualmente, alteração de nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, bem como poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.

**14.7** A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova.

**14.8** A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso contra os pedidos de inscrição na condição de candidato com deficiência, contra o gabarito e o resultado das diversas etapas do Processo Seletivo será publicada, oficialmente, no site [www.tubarao.sc.gov.br](http://www.tubarao.sc.gov.br) e divulgada no site Creative Group [www.creativegroup.net.br](http://www.creativegroup.net.br), na página do Processo Seletivo.

**14.9** A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**14.10** O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções.

**14.11** Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

**14.12** Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

**14.13** O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

**14.14** A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Processo Seletivo.





## 15. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

**15.1** Adotados todos os critérios de desempate, os candidatos classificados serão enumerados, por cargo:

**15.2** Os candidatos aos cargos de Professores habilitados e não habilitados serão classificados em listas distintas, nessa ordem:

- Lista dos candidatos com graduação na Licenciatura Plena exigida para o cargo
- Lista dos candidatos com nível médio em magistério;
- Lista dos candidatos não-habilitados.

**15.3** Os candidatos ao cargo de Profissional de Apoio Escolar serão classificados em listas distintas, nessa ordem:

- Lista dos candidatos em curso de nível superior para a docência na educação básica
- Lista dos candidatos com curso técnico ou superior em enfermagem;
- Lista dos candidatos com graduação em psicologia;
- Lista em nível médio (magistério);
- Lista dos candidatos de Pedagogia e/ou Licenciaturas. a partir do 3º semestre.

**15.4** Os candidatos ao cargo de Educador Social serão classificados em listas distintas, nessa ordem:

- Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena em Pedagogia, com registro no MEC;
- Habilitação obtida em curso de nível superior em Educação Social, Serviço Social e/ou Psicologia com registro no MEC;
- Habilitação em nível médio (magistério);
- Estudantes das graduações supracitadas a partir do 3º semestre.

## 16. DA CONTRATAÇÃO

**16.1** A aprovação neste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** não implica a admissão imediata do candidato. Todavia, o processo admissional do candidato deverá obedecer, rigorosamente, a ordem de classificação dos aprovados, sendo que serão chamados à medida que a necessidade funcional assim o permitir.

**16.2** Não será contratado o candidato que tiver sido dispensado em contrato anterior, nos últimos 3 (três) anos, em decorrência de processo administrativo disciplinar, sindicância ou rescisão de contrato devido a avaliação de desempenho pela FME.



**PROCESSO SELETIVO 02/2023 – MUNICÍPIO DE TUBARÃO - SC**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**16.3** O prazo de validade do Processo Seletivo é de 01 (um) ano, contados da publicação do ato de homologação do resultado do presente edital, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Fundação Municipal de Educação. Não haverá reclassificação de candidatos no referido período. Todavia, o candidato que comprovar a formação/habilitação na licenciatura exigida para o componente da vaga de atuação, no dia da admissão, perceberá seus vencimentos como habilitado.

**16.4** As vagas para o Processo Seletivo ACT 2024 serão disponibilizadas de acordo com a necessidade de cada Unidade Escolar. Portanto, devem ser escolhidas pelos candidatos classificados no referido certame na totalidade de sua carga horária.

**16.5** Os quadros de vagas para a chamada presencial serão afixados no local e na data da escolha de vagas.

**16.6** As vagas temporárias do mesmo componente curricular da Educação Básica poderão ser apresentadas somando-se o número de aulas, considerando a realidade das escolas, podendo ser completada em outra escola. Para a contratação do professor será considerado o número total de aulas para a definição da carga horária a que terá direito.

**16.7** O professor contratado através deste processo seletivo terá como remuneração o Piso Nacional, sem as porcentagens de diferenciação dos níveis de habilitação sobre o salário base.

**16.8** O professor que optar por aulas nos Projetos (inclusive o reforço escolar) deverá cumprir sua carga horária integral em aulas ministradas sem direito a hora atividade.

**16.9** A redução da carga horária do professor só será permitida mediante necessidade da Fundação Municipal de Educação.

**16.10** O candidato classificado que não se apresentar no dia e horário determinados para a escolha de vagas temporárias, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas temporárias oferecidas, perderá todos os direitos sobre a primeira escolha, ficando, contudo, seu nome listado para as próximas escolhas, que ocorrerão durante o ano letivo conforme surgimento de vagas temporárias, de acordo com as eventuais necessidades da Rede Municipal de Ensino.

**16.11** O candidato contratado que desistir da vaga deverá comunicar à Fundação Municipal de Educação e fazer a desistência pelo Protocolo RH, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o último dia de trabalho.

**16.12** O candidato que escolher vaga e desistir da mesma, será suspenso da chamada para a escolha de vaga, ficando impedido de escolher outra vaga pelo período de 2 meses. Todavia, se em razão de esgotada a listagem de candidatos classificados no processo seletivo, o candidato desistente poderá justificar sua ausência junto a Coordenadoria de Planejamento Pedagógico da FME para fins de novo chamamento.



**PROCESSO SELETIVO 02/2023 – MUNICÍPIO DE TUBARÃO - SC**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



- 16.13** Os demais candidatos deste Processo Seletivo, que solicitarem a desistência do cargo, terão o seu nome no final da listagem.
- 16.14** As chamadas serão realizadas no início do ano letivo de forma presencial com calendário a ser divulgado no site da Prefeitura Municipal de Tubarão, qual seja: [www.tubarao.sc.gov.br](http://www.tubarao.sc.gov.br).
- 16.15** Após as chamadas presenciais de escolha de vagas do início do ano letivo de 2024, as chamadas de candidatos subsequentes serão feitas obedecendo as ordens de classificações, sendo estas realizadas também de forma presencial, com local e data a serem definidos e divulgados com antecedência no site de Prefeitura Municipal de Tubarão (<http://www.tubarao.sc.gov.br/>).
- 16.16** A chamada reiniciará sempre retornando à classificação inicial daqueles que ainda não escolheram.
- 16.17** A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato, podendo ser realizada também por meio de procuração pública.
- 16.18** O candidato terá oportunidade de escolher uma vaga, não sendo necessário pegar aquela que porventura tenha sido oferecida no momento.
- 16.19** Depois de efetivada a escolha de vagas, não será permitido ao candidato trocá-la.
- 16.20** Ao candidato que escolher uma vaga de licença, não será permitida a troca de vaga até que termine sua substituição.
- 16.21** O candidato contratado ficará em permanente avaliação de desempenho, e, caso seu aproveitamento não seja satisfatório, será rescindido seu contrato. A avaliação de desempenho, neste caso, será comprovada através de relatórios assinados pela equipe diretiva ou pela Coordenação Pedagógica correspondente da Fundação Municipal de Educação. Após o segundo relatório da Coordenação Pedagógica ocorrerá a exoneração.
- 16.22** Quando o candidato escolher vaga e se afastar por motivo de licença para o tratamento de saúde, será encerrado seu contrato no 16º dia, e na alta do INSS retornará para a sua classificação.
- 16.23** O candidato classificado que estiver com processo administrativo ou sindicância administrativa em aberto/trâmite, não poderá escolher vagas até a conclusão definitiva do mesmo.
- 16.24** O candidato classificado que teve seu contrato rescindido por avaliação de desempenho durante a vigência deste Processo Seletivo e sua prorrogação, não poderá escolher outra vaga, mesmo em área diferente da que assumiu.
- 16.25** Ao candidato contratado, será permitida a alteração de carga horária se surgir oportunidade.
- 16.26** A alteração de carga horária será somente nas seguintes situações: 1º- Se for na própria Unidade Escolar; não sendo necessário ir à chamada presencial. 2º- Na chamada presencial, se for de outra Unidade



Escolar.

**16.27** Os candidatos aprovados, quando convocados ao trabalho, deverão apresentar os documentos admissionais exigidos pelo Município de Tubarão-SC no prazo de 24 horas.

**16.28** O candidato deverá apresentar-se no dia indicado pela Fundação Municipal de Educação na unidade escolar para assumir as aulas da vaga escolhida. Passado o prazo, fica a Fundação Municipal de Educação autorizada a dar continuidade à chamada dos demais candidatos, respeitando a sequência da ordem de classificação, devendo excluí-lo do processo seletivo.

**16.29** O contratado que se ausentar da unidade escolar por prazo superior a 48 (quarenta e oito) horas, sem apresentar justificativa para a direção da escola, terá seu contrato rescindido a partir do primeiro dia de ausência, sendo considerado desistente e eliminado do Processo Seletivo regido por este Edital.

**16.30** O professor contratado temporariamente deverá cumprir a hora/aula excedente de acordo com a necessidade da Unidade Escolar e por exigência/necessidade do serviço público.

**16.31** Os candidatos contratados devem cumprir o calendário da Unidade Escolar, o que contém os dias considerados letivos, incluindo alguns sábados e o Feriado de 7 de setembro.

**16.32** Considerando o caráter temporário da contratação, o profissional contratado com mais de 5(cinco) faltas injustificadas durante o período da contratação, poderá ter seu contrato rescindido.

**16.33** Se a candidata estiver na estabilidade (licença maternidade) não poderá escolher vaga.

**16.34** É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação.

## 17. DA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL DOS CANDIDATOS

**17.1 Para as Vagas de Educador Social, requisitos:**

**17.2** Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena em Pedagogia, com registro no MEC;

**17.3** Habilitação obtida em curso de nível superior em Educação Social, Serviço Social e/ou Psicologia, com registro no MEC;

**17.4** Habilitação em nível médio (magistério);

**17.5** Estudantes das graduações supracitadas a partir do 3º semestre.

**17.6 Para as Vagas de Professor da Educação Infantil, requisitos:**

**17.7** Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena em Pedagogia, para docência na Educação Infantil, com registro no MEC;

**17.8** Habilitação obtida em curso de nível médio na área do magistério, para docência na Educação



PROCESSO SELETIVO 02/2023 – MUNICÍPIO DE TUBARÃO - SC  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Infantil;

**17.9** Frequência a partir do 3º semestre do curso de graduação de licenciatura plena em Pedagogia, para docência na Educação Infantil;

**17.10 Para as Vagas de Professor do Anos Iniciais, requisitos:**

**17.11** Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena em Pedagogia, para docência nos anos Iniciais do Ensino Fundamental, com registro no MEC;

**17.12** Habilitação obtida em curso de nível médio na área do magistério, nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

**17.13** Frequência a partir do 3º semestre do curso de graduação de licenciatura plena em Pedagogia, para docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

**17.14 Para as Vagas de Profissional de Apoio Escolar, requisitos:**

**17.15** Habilitação em curso de nível superior para a docência na educação básica;

**17.16** Habilitação em curso técnico ou superior em Enfermagem com registro no respectivo Conselho da categoria;

**17.17** Habilitação em curso de nível superior em Psicologia com registro no respectivo Conselho da categoria;

**17.18** Habilitação em nível médio (magistério);

**17.19** Estudantes de Pedagogia e/ou Licenciaturas, cursando a partir do 3º semestre.

**17.20 Para as Vagas de Professor da Educação Especial, para o Atendimento Educacional Especializado - AEE, requisitos:**

**17.21** Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena em Educação Especial, com registro no MEC;

**17.22** Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena em Pedagogia, com complementação pedagógica em Educação Especial, com registro no MEC;

**17.23** Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena em Pedagogia, com Especialização (Pós-graduação) em Educação Especial, com registro no MEC.

**17.24 Para as Vagas de Professor de Arte, requisitos:**

**17.25** Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena, na área de Arte, com registro no MEC;

**17.26** Frequência a partir do 3º semestre do curso de graduação de Licenciatura de Arte.

**17.27 Para as Vagas de Professor de Braille, requisitos:**

**17.28** Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena em Educação Especial, com



PROCESSO SELETIVO 02/2023 – MUNICÍPIO DE TUBARÃO - SC  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Especialização (Pós-graduação) em Braille, com registro no MEC.

**17.29** Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena em Pedagogia, com Especialização (Pós-graduação) em Braille, com registro no MEC.

**17.30 Para as Vagas de Professor de Ciências, requisitos:**

**17.31** Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura em Ciências, com registro no MEC;

**17.32** Frequência a partir do 3º semestre do curso de Graduação de Licenciatura de Ciências.

**17.33 Para as Vagas de Professor de Ensino Religioso, requisitos:**

**17.34** Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura Plena, na área de Ciências da Religião, com registro no MEC; OU licenciatura plena em Ensino Religioso, com registro no MEC: OU

**17.35** Licenciatura plena na área de Filosofia, com registro no MEC; OU

**17.36** Frequência a partir do 3º semestre do curso de graduação de Licenciatura em Ciências da Religião, Ensino Religioso ou Filosofia.

**17.37 Para as Vagas de Professor de Espanhol, requisitos:**

**17.38** Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com Habilitação em Espanhol, com registro no MEC;

**17.39** Frequência a partir do 3º semestre do curso de Graduação de Licenciatura em Letras - Habilitação em Espanhol.

**17.40 Para as Vagas de Professor de Geografia, requisitos:**

**17.41** Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura em Geografia, com registro no MEC;

**17.42** Frequência a partir do 3º semestre do curso de Graduação de Licenciatura de Geografia.

**17.43 Para as Vagas de Professor de História, requisitos:**

**17.44** Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura em História, com registro no MEC;

**17.45** Frequência a partir do 3º semestre do curso de Graduação de Licenciatura de História.

**17.46 Para as Vagas de Professor de Libras, requisitos:**

**17.47** Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura em Letras - Libras, com registro no MEC;

**17.48** Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena em Educação Especial com habilitação em Deficiência Auditiva/DA, ou com Especialização (Pós-graduação) em Libras, com registro no MEC.

**17.49** Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena em Pedagogia, com



PROCESSO SELETIVO 02/2023 – MUNICÍPIO DE TUBARÃO - SC  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Especialização (Pós-graduação) em Libras, com registro no MEC.

**17.50** Frequência a partir do 3º semestre do curso de Graduação de Licenciatura em Letras - Libras.

**17.51 Para as Vagas de Professor de Língua Inglesa, requisitos:**

**17.52** Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com Habilitação em Língua Inglesa, com registro no MEC;

**17.53** Frequência a partir do 3º semestre do curso de Graduação de Licenciatura em Letras - Habilitação em Língua Inglesa.

**17.54 Para as Vagas de Professor de Língua Portuguesa, requisitos:**

**17.55** Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena em Letras, com registro no MEC;

**17.56** Frequência a partir do 3º semestre do curso de Graduação de Licenciatura em Letras.

**17.57 Para as Vagas de Professor de Matemática, requisitos:**

**17.58** Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena, na área de Matemática, com registro no MEC;

**17.59** Frequência a partir do 3º semestre do curso de Graduação de Licenciatura em Matemática.

**17.60 Para as Vagas de Professor de Educação Física, requisitos:**

**17.61** Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena em Educação Física, com registro no MEC;

**17.62** Frequência a partir do 3º semestre do curso de Graduação de Licenciatura de Educação Física.

**17.63 Para as Vagas de Professor de Educação Física - Projeto Aula de Capoeira, requisitos:**

**17.64** Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena em Educação Física, com registro no MEC;

**17.65** Frequência a partir do 3º semestre do curso de Graduação de Licenciatura de Educação Física.

**17.66 Para as Vagas de Professor de Educação Física - Projeto Aula de Karatê, requisitos:**

**17.67** Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena em Educação Física, com registro no MEC;

**17.68** Frequência a partir do 3º semestre do curso de Graduação de Licenciatura de Educação Física.

**17.69 Para as Vagas de Professor de Educação Física - Projeto Aula de Dança, requisitos:**

**17.70** Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena em Educação Física, com registro no MEC;

**17.71** Frequência a partir do 3º semestre do curso de Graduação de Licenciatura de Educação Física.

**17.72 Para as Vagas de Professor de Educação Física - Projeto Aula de Jogos de Salão e ou**





**Recreação, requisitos:**

**17.73** Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena em Educação Física, com registro no MEC;

**17.74** Frequência a partir do 3º semestre do curso de Graduação de Licenciatura de Educação Física.

**17.75 Para as Vagas de Professor para o Projeto de Informática, requisitos:**

**17.76** Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena em Informática, com registro no MEC;

**17.77** Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena em qualquer uma das Áreas do Conhecimento previstas na BNCC, com registro no MEC, e o mínimo de 100h de curso na área de informática e/ou tecnologias educacionais;

**17.78** Frequência a partir do 3º semestre em Componentes de qualquer uma das Área de Conhecimento previstas na BNCC e mínimo de 100h de curso na área de informática e/ou tecnologias educacionais ou Bacharelado em TICs.

**17.79 Para as Vagas de Professor de Música - Projeto Coral e Instrumental, requisitos:**

**17.80** Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena em Música, com registro no MEC;

**17.81** Frequência a partir do 3º semestre do Curso de Graduação de Música.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**18.1** Todos os editais, convocações, avisos, resultados e outras informações referentes exclusivamente às etapas do presente Processo Seletivo serão publicados no site [www.tubarão.sc.gov.br](http://www.tubarão.sc.gov.br) e no site da Creative Group [www.creativegroup.net.br](http://www.creativegroup.net.br), além do Diário Oficial e jornal de grande circulação, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento destas publicações, não sendo aceita a alegação de desconhecimento das normas do certame.

**18.2** Serão divulgados resultados dos candidatos que lograrem classificação no Município de Tubarão - SC

**18.3** Quanto ao resultado dos candidatos não classificados, a divulgação será realizada contendo os dados necessários.

**18.4** O MUNICÍPIO DE TUBARÃO - SC e a Creative Group se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos do Processo Seletivo.

**18.5** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato,





**PROCESSO SELETIVO 02/2023 – MUNICÍPIO DE TUBARÃO - SC  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**18.6** Caberá o **MUNICÍPIO DE TUBARÃO - SC** a homologação dos resultados do Processo Seletivo.

**18.7** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site [www.tubarao.sc.gov.br](http://www.tubarao.sc.gov.br) bem como divulgado na Internet, no endereço eletrônico [www.creativegroup.net.br](http://www.creativegroup.net.br).

**18.8** O candidato se obriga a manter atualizado o seu endereço no site da Creative Group, até a data de publicação da homologação dos resultados.

**18.9** As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

**18.10** O **MUNICÍPIO DE TUBARÃO - SC**, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo Seletivo, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na Tabela I do Capítulo 1 deste Edital.

**18.11** O **MUNICÍPIO DE TUBARÃO - SC** não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

**18.12** Todos os cálculos de notas descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

**18.13** Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam com qualquer dos membros da Creative Group, contratada para aplicação e correção do presente certame, a relação de parentesco definida e prevista nos artigos nº 1591 a 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo, será a inscrição indeferida pela Comissão Organizadora e, posteriormente à homologação, será o candidato eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

**18.14** A realização do Processo Seletivo, que engloba as atividades de inscrição, elaboração, aplicação e correção das provas e processamento de resultados, será feita sob exclusiva responsabilidade da empresa **CREATIVE GROUP**, não havendo a participação de qualquer membro do **MUNICÍPIO DE TUBARÃO - SC** Os casos omissos serão resolvidos pela **CREATIVE GROUP**.

**18.15** O **MUNICÍPIO DE TUBARÃO - SC** não emitirá declaração de aprovação no Processo Seletivo, servindo a própria publicação no site [www.tubarao.sc.gov.br](http://www.tubarao.sc.gov.br) como documento hábil para fins de comprovação da aprovação.



**PROCESSO SELETIVO 02/2023 – MUNICÍPIO DE TUBARÃO - SC**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**18.16** Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.

**18.17** O não atendimento pelo candidato, a qualquer tempo, de qualquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará em sua eliminação do Processo Seletivo.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital de Abertura de Inscrições.

Tubarão – SC, 18 de outubro de 2023

**Anete Dacoréggio Volpato Wilbert**

**Diretora Presidente da Fundação Municipal de Educação**



## ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

### CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS:

- Constituição da República Federativa do Brasil 1988
- Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015, Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- Estatuto da Criança e do Adolescente.
- Documentos: Sucesso Na Escola, Na Vida e No Trabalho (3ª versão, 4ª versão e 5ª versão b, Gestão 2021 -2024) – Fundação Municipal de Educação de Tubarão. Disponíveis no site da Prefeitura de Tubarão.
- Resolução N° 001/2019 – Fixa normas para a Educação Especial na Perspectiva na Educação Inclusivo do Sistema Municipal de Ensino de Tubarão.
- Resolução N° 04, de 02 de outubro de 2009 - Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.
- Resolução n° 05, de 17 de dezembro de 2009 - Educação Infantil
- Resolução n° 01/2022 - COMET/SC
- BNCC - Base Nacional Comum Curriculares.
- LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- Lei n. 9394/96: lei de diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, 1996.
- Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014 (Plano Nacional de Educação).
- Resolução N° 02/2018 - Avaliação Municipal.
- Currículo base da educação infantil e do ensino fundamental do território catarinense/Estado de Santa Catarina. Secretaria de Estado da Educação – Florianópolis, 2019.
- Resolução n° 02/2018 – Estabelece diretrizes operacionais para Avaliação do processo ensino-aprendizagem. Conselho Municipal de Educação de Tubarão.



## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### (PROFESSORES)

#### **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

1) Concepção da Educação Infantil. 2) Objetivos da Educação Infantil. 3) Práticas Pedagógicas da Educação Infantil. 4) Princípios Educativos para Educação Infantil. 5) As crianças e as infâncias: concepções plurais. 6) O brincar na educação infantil. Jogos, brincadeiras e aprendizagem na infância. 7) Psicologia do desenvolvimento 8) Legislação Educacional: Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. BNCC.

#### **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:**

BRASIL. Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil /. Secretaria de Educação Básica. – Brasília: MEC, SEB, 20 36 p.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018.

BRASIL. Paulon, Simone Mainieri. Documento subsidiário à política de inclusão / Simone Mainieri Paulon, Lia Beatriz de Lucca Freitas, Gerson Smiech Pinho. –Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2005.

BRASIL. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB. 9394/199 BRASIL. BARBOSA, Maria Carmen Silveira. Projeto de cooperação técnica MEC e UFRGS para construção de orientações curriculares para a educação infantil.

CRAIDY, Carmem Maria; KAERCHER, Gládis E. Educação infantil: pra que te quero? Artmed Editora, 2009.

WAJSKOP, Gisela. O brincar na educação infantil. Cadernos de pesquisa, n. 92, p. 62-69, 199.

WINNICOTT, Donald Woods. O brincar e a realidade. Ubu Editora, 2020.

XAVIER, Alessandra Silva. Psicologia do desenvolvimento / Alessandra Silva Xavier e Ana Ignez Belém Lima Nunes. – Ed. rev. e ampl. – Fortaleza: EdUECE, 201 162 p.: il.; 20cm x 25,5 cm.

#### **PROFESSOR DE ARTE**

1) Neoclássico e romântico. 2) Impressionismo e neoimpressionismo. 3) Pintura modernista. 4) Art nouveau. 5) Vanguardas modernistas (no Brasil e no mundo). 6) Expressionismo abstrato. 7) Pop art. 8) Arte conceitual. 9) Minimalismo e pós-minimalismo. 10) Arte e arquitetura contemporâneas; Arte Háptica



11) História da arte. 12) Arte de Rua. 12) Concretismo e neoconcretismo. 13) Arte e Educação. 14) PCN – Artes. 15) Lei de Diretrizes e Bases Educacionais.

### **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:**

ARGAN, Giulio Carlo. Arte Moderna: do Iluminismo aos movimentos contemporâneos. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

ARGAN, Giulio Carlo; CABRA, Pier Luigi. História da arte como história da cidade. São Paulo: Martins Fontes, 1992.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB. 9394/1996. BRASIL. BRASIL. PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS- ARTES.

COCCHIARALE, Fernando; SEVERO, André; PANITZ, Marília. Coleção ensaios brasileiros contemporâneos. Artes Visuais. Rio de Janeiro: Funarte, 2017.

COTRIM, Cecilia & FERREIRA, Gloria. Escritos de artistas. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2006.

COTRIM, Cecilia; FERREIRA, Gloria (org.). Clement Greenberg e o debate crítico. Rio de Janeiro: Funarte, 1997.

DIDI-HUBERMAN, Georges. Diante do tempo. História da arte e anacronismo das imagens. Belo Horizonte: UFMG, 2015.

DUPRET, Leila. Subjetividade e arte de rua: 100% graffit. Psicologia Escolar e Educacional, v. 12, p. 413-421, 2008.

IABELBERG, Rosa. O ensino de arte na educação brasileira. Revista USP, n. 100, p. 47-56, 2014.

KASTRUP, Virginia. O tátil e o háptico na experiência estética: considerações sobre arte e cegueira.

TRÁGICA: Estudos de Filosofia da Imanência, v. 8, n. 3, 2015.

MBEMBE, Achille. Crítica da Razão Negra. São Paulo. N-1 edições, 2018.

PIFANO, Raquel Quinet. História da arte como história das imagens. Fênix-Revista de História e Estudos Culturais, v. 7, n. 3, p. 1-21, 2010.

REIS, Paulo RO. Arte de vanguarda no Brasil: os anos 60. Zahar, 2006.

STEINER, Rudolf. A arte na educação-II. Metodologia e didática no ensino Waldorf. São Paulo: Antroposófica, 2003.

WISNIK, Guilherme. Dentro do nevoeiro. São Paulo. Ubu editora, 2018.



## PROFESSOR DE BRAILLE

1) Produção e leitura de textos em Braille 2) Sistema Braille 3) O código Braille na grafia da Língua Portuguesa 4) Orientações práticas para a transcrição de textos em Braille 5) Fundamentos da Educação da pessoa com deficiência visual 6) Atendimento Educacional Especializado na área de deficiência visual; 7) Informática para pessoas com deficiência visual (DOSVOX) 8) Métodos e técnicas para o uso do soroban.

### **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:**

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Normas Técnicas para a Produção de Textos em Braille / elaboração: DOS SANTOS, Fernanda Christina; OLIVEIRA, Regina Fátima Caldeira de – Brasília-DF, 2018, 3ª edição. 120p.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Grafia Braille para a Língua Portuguesa / Elaboração: DOS SANTOS, Fernanda Christina; DE OLIVEIRA, Regina Fátima Caldeira – Brasília-DF, 2018, 3ª edição. 95p

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. “Soroban: manual de técnicas operatórias para pessoas com deficiência visual /elaboração: Mota, Maria Gloria Batista da... [et al.]. Secretaria de Educação Especial – Brasília: SEESP, 2009. 1ª edição 284 p.i.

BRAUN, Patrícia; VIANNA, Márcia Marin. Atendimento educacional especializado, sala de recursos multifuncional e plano individualizado: desdobramentos de um fazer pedagógico. Reflexões sobre o fazer pedagógico. Seropédica, RJ-2011, 2011.

DREZZA, Érika rack. O sistema Braile. Fundação Dorina Nowill para Cegos. São Paulo. ESQUINCALHA, Agnaldo. Exemplos de recursos tecnológicos para o ensino de matemática a alunos com necessidades educacionais especiais. Revista Educação Pública, Fundação CECIERJ–Fundação Centro de Ciências e educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro, 2017.

FULAS, Tatiana de Andrade et al. A produção e a circulação transnacional de livros em relevo para a educação de cegos (séculos XVIII-XIX). 2021.

MAZZILLO, Beatriz Ida. Dosvox o que você deseja. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2010.

MAZZILLO, Ida beatriz. DOSVOX o que você deseja? NCE/UFRJ - 2010

SANTOS, Miralva Jesus dos. A escolarização do aluno com deficiência visual e sua experiência educacional. 2007.



SEBASTIAN HEREDERO, Eladio. A escola inclusiva e estratégias para fazer frente a ela: as adaptações curriculares. *Acta Scientiarum. Education*, p. 193-208, 2010.

## **PROFESSOR DE CIÊNCIAS**

1) Estrutura da terra e do solo: Camadas da terra, crosta, manto, núcleo, rochas, erosão, degradação do solo, conservação do solo. 2) Transformações naturais: vulcanismo, terremoto e tsunamis. 3) água e ecossistemas aquáticos 4) Recursos naturais: renováveis e não renováveis, minerais e minérios. 5) Saneamento básico 6) Doenças transmissíveis e doenças não transmissíveis 7) Substâncias e Misturas 8) Transformações físicas da matéria. 9) Biomas brasileiros 10) relações ecológicas 11) Seres vivos: características dos seres vivos. 12) Células e suas aplicabilidades 13) Divisão celular 14) Classificação dos Seres Vivos 15) Corpo humano: sistemas e tecidos 16) Alimentação e saúde 17) Genética e evolução. 18) Noções de química: matéria, átomo, tabela periódica, ácidos, bases, sais e óxidos, ligações químicas. 19) Noções de física: Mecânica, ondas e luz.

## **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:**

ALBERTS, B. Fundamentos da biologia celular. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.

AMABIS, Jose Mariano; Martho, Gilberto Rodrigues. Fundamentos da Biologia Moderna. Editora: Moderna, 4ª Edição.

BENEDITO, Evanilde (Ed.). Biologia e ecologia dos vertebrados. Gen Roca, 2015. Introdução à Ecologia / Natalia Hanazaki...[etal] 2. ed. e 1. reimp. – Florianópolis: biologia/ead/UFSC, 2013. 86p.

Biologia hoje – volume 1- Sérgio Linhares & Fernando Gewandszajder - Biologia Ensino Médio – Editora Ática – citologia; reprodução e desenvolvimento; histologia; origem da vida.

Biologia hoje – volume 3- Sérgio Linhares & Fernando Gewandszajder - Biologia Ensino Médio – Editora Ática – genética; evolução; ecologia.

Ciências: livro do estudante: ensino fundamental / Coordenação: Zuleika de Felice Murrie. — 2. ed. — Brasília: MEC: INEP, 2006. 238p.; 28cm Ciências: manual do professor /organizadora Editora Moderna; obra coletiva concebida, desenvolvida e produzida pela Editora Moderna; Máira Rosa Carnevalle. -- 1. ed. — São Paulo: Moderna, 2018.

Godoy, Leandro Pereira de Ciências vida & universo: 9o ano: ensino fundamental: anos finais / Leandro Pereira de Godoy. – 1. ed. – São Paulo: FTD, 2018.





JUNQUEIRA, Luiz C.; CARNEIRO, José. Histologia básica. In: Histologia básica. Ed. Guanabara. 10 ed. Livro didático de Ciências e Biologia: análise de conteúdo e reflexões sobre sua qualidade pedagógica / Francisco José Pegado Abílio (organizador). - João Pessoa: Editora UFPB, 2022

Lopes, Sônia Bio, volume 1 / Sônia Lopes, Sergio Rosso. -- 3. ed. -- São Paulo: Saraiva, 2016.

Matéria, Energia e Vida: uma abordagem interdisciplinar: Evolução, biodiversidade e sustentabilidade. Eduardo Mortimer, et al., 1ª edição, Editora Scipicione, 2020.

### **PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO**

1) História do Ensino Religioso no Brasil. 2) Tipos de religiões. 3) Ética e religião. 4) Símbolos religiosos. 5) Ritos e rituais. 6) Ensino Religioso e a BNCC. 7) Diversidade de crenças, pensamentos e convicções. 8) Tradições religiosas. 9) A concepção de morte nas diferentes religiões. 10) O Ensino Religioso e o contexto da interdisciplinaridade.

### **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:**

ALVES, Rubem A. O que é religião? Edições Loyola, 2010. BORIN, Luiz Claudio. História do ensino religioso no Brasil. 2018.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. Fronteira da fé: alguns sistemas de sentido, crenças e religiões no Brasil de hoje. Estudos avançados, v. 18, p. 261-288, 2004.

CAMURÇA, Marcelo Ayres. Os “sem religião” no Brasil: juventude, periferia, indiferentismo religioso e trânsito entre religiões institucionalizadas. Estudos de religião, v. 31, n. 3, p. 55-70, 2017.

COMPARATO, Fábio Konder. Ética: direito, moral e religião no mundo moderno. São Paulo: Companhia das letras, 2006.

ÉRICA, Maria Ferreira da Cunha; GBM JORGE, Rivas. A identidade das religiões afro-brasileiras. Anais dos Simpósios da ABHR, v. 12, 2011.

GIUMBELLI, Emerson. Símbolos religiosos em controvérsia. Editora Terceiro Nome, 2019.

HERVIEU-LÉGER, Danièle; DE SOUZA ALVES, Maria Ruth. Catolicismo: a configuração da memória. Revista de Estudos da Religião, n. 2, p. 87-107, 2005.

JUNQUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo. Ensino Religioso e a Interdisciplinaridade. Curitiba: IESDE, 2015.

MENDONÇA, Antônio Gouvêa. República e pluralidade religiosa no Brasil. Revista USP, n. 59, p. 144-163, 2003.

ROCHA, Maria Zélia Borba. A luta político-cultural pelo ensino religioso no Brasil. Rev. bras. hist. educ., p. 217-248, 2013.





SHELLEY, Bruce. História do Cristianismo: uma obra completa e atual sobre a trajetória da igreja cristã desde as origens até o século XXI. Thomas Nelson Brasil, 2018.

SORJ, Bila. Identidades judaicas no Brasil contemporâneo. 2008.

### **PROFESSOR DE ESPANHOL**

1) Diferentes concepções de leitura e interpretação de textos de diversos gêneros em Língua Espanhola, produzidos em diferentes contextos socioculturais. 2) Gramática da língua espanhola. 3) A diversidade linguístico-cultural no ensino de Língua Portuguesa/Língua Espanhola. 4) O ensino da literatura espanhola e hispano-americana nas aulas de Língua Espanhola. 5) Reflexões sobre a Análise Crítica de Textos e Discursos.

### **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:**

AGUIAR, V. F; PUZZO, M.B. A Charge na visão dialógica. Universidade de Taubaté – UNITAU, São Paulo, 2013.

ALMEIDA, Maria de Fátima; NASCIMENTO, Robéria Nádia Araújo; XAVIÉR, Manassés Moraes. O gênero discursivo tira como proposta didática para a formação educacional e dialógica de jovens e adultos. Ver. Socio Poética, UEPB, Paraíba, v. 2, n.13, jul. a dez 2014. Língua Estrangeira Moderna - Espanhol e Inglês / vários autores. – Curitiba: SEED-PR, 2006. – p. 256

COSSON, Rildo. Letramento literário: teoria e prática. São Paulo: Contexto, 2011.

DENYER, Monique. La lectura: una destreza pragmática y cognitivamente activa. España: Universidad Antonio de Nebrija, 1998.

MENÓN, L. Gramática en Contexto. Curso de gramática para comunicar. Madrid: Edelsa, 2011.

VERGNANO-JUNGER, Cristina. Reflexiones sobre la comprensión lectora en el ámbito de la enseñanza del E/LE. Actividades y estrategias para desarrollar la comprensión lectora; Actas del XII Seminario de dificultades específicas para la enseñanza del español a lusohablantes. Brasília: Embajada de España en Brasil/ Consejería de Educación, Ministerio de Educación y Ciencia de España, 2005.

### **PROFESSOR DE GEOGRAFIA**

1) Instrumental teórico – conceitual e metodológico: história do pensamento geográfico e as grandes correntes teóricas da geografia; espaço geográfico como produto histórico e social; conceitos de território, paisagem, região, lugar, rede e escala geográficas; fundamentos da cartografia como instrumento de representação do espaço geográfico; geografia e estudos de coloniais; geografia e estudos ambientais. 2) Temáticas da geografia escolar - a natureza, a sociedade e as questões ambientais; os elementos da natureza



em interação: relevo, clima, hidrologia, solos e vegetação na construção das paisagens; estrutura geológica, formação do relevo, aproveitamento econômico e impactos ambientais; hidrografia e a geopolítica da água em diferentes escalas; dinâmicas climáticas, fenômenos e impactos na atmosfera; formação dos solos e paisagens climatobotânicas; dimensões da questão ambiental. 3) Estrutura e dinâmica populacional. 4) Dimensões do processo de globalização: territórios e fronteiras no contexto da globalização; globalização e fragmentação: transformações técnicas, econômicas, políticas, sociais e culturais; as regionalizações do mundo; a geopolítica do mundo contemporâneo. 5) Formação territorial do Brasil: A regionalização e o planejamento regional no Brasil. 6) Produção do espaço industrial no mundo e no Brasil. 7) a produção do espaço agrário e urbano no mundo e no Brasil. 8) A geografia e ensino: currículo, linguagem e tecnologia 9) Prática de ensino em geografia.

### **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:**

ALMEIDA, Rosângela Doin de. Novos rumos da cartografia escolar: currículo, linguagem e tecnologia. São Paulo: Contexto, 2011.

AMBIENTES: Revista de Geografia e Ecologia Política. Rede de Pesquisadores em Geografia (Socio)Ambiental/RP-G(S)A e UNIOESTE - Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Programa de Pós-graduação em Geografia. Disponível em: Revista Brasileira de Educação em Geografia. Universidade Estadual de Campinas

BRASIL. Guia do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD 2020/2021) do Ensino Fundamental Anos Finais e do Ensino Médio. Ministério da Educação (FNDE).

CORRÊA, Roberto Lobato; ROSENDAHL, Zeni (Org.). Geografia cultural: uma antologia. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2012.

DA SILVA, Vânia Regina Jorge. Geografia da indústria. Volume único / Vânia Regina Jorge da Silva, Giannis Hans Martins Petrakis, Leandro Almeida da Silveira. – Rio de Janeiro: Fundação Cecierj, 2019.

FURTADO, Celso. Formação Econômica do Brasil. 1971. São Paulo. Companhia Editora Nacional. Geografia [recurso eletrônico] / Raul Borges Guimarães, Antonio Cezar Leal, Klaus Schlünzen Junior [e] Elisa Tomoe Moriya Schlünzen (Coordenadores). – São Paulo: Cultura Acadêmica: Universidade Estadual Paulista: Núcleo de Ensino à Distância, [2013]. – (Coleção Temas de Formação; v. 2)

Geografia em foco: teorias e práticas [recurso eletrônico] / 1.ed. organização Fernanda Pereira Martins, Leonardo Batista Pedroso, Rildo Aparecido Costa. 1.ed. – Curitiba, PR: Editora Bagai, 2021.

HAESBAERT, Rogério. Globalização e fragmentação no mundo contemporâneo. Niterói: Editora da UFF, 2013.



MOREIRA, Ruy. O pensamento geográfico brasileiro. Vol. 1, 2, 3. São Paulo: Contexto, 2014.

SENE, Eustáquio de Geografia geral do Brasil, volume 1: espaço geográfico e globalização: ensino médio / Eustáquio de Sene, João Carlos Moreira. – São Paulo: Scipione, 2010

SENE, Eustáquio de; MOREIRA, João Carlos. Geografia Geral e do Brasil —espaço geográfico e globalização. (Volumes 1, 2 e 3). 2. ed. São Paulo: Scipione, 2012;

SILVA, Antônio Soares da. Geologia Aplicada à Geografia a. v.1. / Antônio Soares da Silva, Alexssandra Juliane Vaz. - Rio de Janeiro: Fundação CECIERJ, 2013

SILVA, Carlos Alberto Franco da. A Modernização Distópica do Território brasileiro. Rio de Janeiro: Consequência, 2019.

SOUZA, Marcelo Lopes de. Os conceitos fundamentais da pesquisa socioespacial. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2013.

## **PROFESSOR DE HISTÓRIA**

1) Introdução ao estudo da História: memória, tempo e fonte histórica. 2) A formação das sociedades em Áfricas, Orientes e Américas. 3) O mundo antigo. 4) O mundo medieval. 5) Conexões, interações e dominações na construção da Modernidade. 6) As transformações no ocidente na época moderna. 7) A colonização das Américas. 8) A formação do mundo contemporâneo: o advento da ordem burguesa. 9) Os processos de independência e a construção dos estados nas Américas. 10) Construção, consolidação e crise do estado nacional monárquico. 11) Mundos do trabalho na formação histórica do Brasil. 12) O Brasil republicano: dimensões políticas, econômicas, sociais e culturais. 13) Processos históricos dos séculos XX: crises, guerras, ideologias e revoluções. 14) O Brasil no tempo presente: golpes, ditadura, transições e democracia. 15) O século XXI: contestações ao modelo neoliberal, negacionismos, pandemias e crise ambiental. 16) África e africanidades: relações étnico-raciais no Brasil. 17) História Pública e suas interfaces com o ensino de História. 18) Dimensões do ensino de História: reflexões, saberes e prática docente.

## **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:**

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): educação é a base. Brasília, DF: MEC/CONSED/UNDIME, 2018.

BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana. Brasília, DF: MEC, 2005.



**PROCESSO SELETIVO 02/2023 – MUNICÍPIO DE TUBARÃO - SC**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



- ANDERSON, Perry. Modernidade e revolução. Novos estudos CEBRAP, v. 14, p. 2-15, 1986. BELTRÃO, Claudia. História antiga. v. 1 / Claudia Beltrão, Jorge Davidson. - Rio de Janeiro: Fundação CECIERJ, 2009
- FAUSTO, Boris (Org.). História Geral da Civilização Brasileira. Período Republicano, FAUSTO, Boris. História concisa do Brasil. São Paulo: Edusp, 2001.
- FAUSTO, Boris. História do Brasil. São Paulo: Edusp.
- Ferreira, Rodrigo de Almeida e Hermeto, Miriam. História pública e ensino de história. São Paulo, 2021. História das Américas: apontamentos iniciais de ensino e pesquisas / Ana Beatriz Ramos de Souza, Hevelly Ferreira Acruche (organizadoras.) – Juiz de Fora, MG: Editora UFJF, 2021.
- CARDOSO, Ciro. Sete Olhares sobre a Antiguidade. Brasília: Editora da UNB, 1994.
- ALENCASTRO, Luiz Felipe. O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul (séculos XVI e XVII). São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- ARIÉS, Philippe; DUBY, Georges. História da vida privada. São Paulo: Companhia das Letras, 2009. 5 v.
- DOSSE, François. A História em migalhas: dos Annales à Nova História. Florianópolis: Edusc, 2003.
- FRIEDEN, Jeffrey A. Capitalismo global: história econômica e política do século XX. Editora Schwarcz-Companhia das Letras, 2008.
- GADDIS, John L. História da Guerra Fria. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 2006. GRIMAL, Pierre. História de Roma. São Paulo: Unesp, 2011.
- CARDOSO, Ciro Flamarion. A Cidade-Estado antiga. São Paulo: Ática, 2009. CARDOSO, Ciro Flamarion. Sete olhares sobre a antiguidade. Brasília: UNB, 1998. HUIZINGA, Johan. O outono da Idade Média. São Paulo: Cosac Naify, 2011.
- DARNTON, Robert. O Diabo na água benta. São Paulo: Companhia das Letras, 2012. VAINFAS, Ronaldo. História: volume único. São Paulo: Saraiva, 2010.
- PARADA, Maurício. Formação do mundo contemporâneo. Vozes: Petrópolis, 2014. QUINALHA, Renan. Contra a moral e os bons costumes. São Paulo: Companhia das Letras, 2021. FIGUEIREDO, Luciano. (org.) A Era da Escravidão. Rio de Janeiro: Sabin, 2009.
- STARLING, Heloísa. SCHWARCZ, Lília. Brasil: Uma biografia. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.
- ARMITAGE, João, 1807-1856. História do Brasil / João Armitage. – Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2011. 454 p.: il. – (Edições do Senado Federal; v. 142)
- SCHWARCZ, Lilia M.; STARLING, Heloísa M. Brasil: uma biografia. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.
- LE GOFF, Jacques. História e Memória. Campinas: Unicamp, 2013.



PARADA, Maurício. (org.) Fascismos: conceitos e experiências. Rio de Janeiro: Mauad X, 2008; BUONO, Daniela. História Medieval do Ocidente. Petrópolis: Vozes, 2014.

SCHNEIDER, Alberto Luiz. Tempo, sociedade e cultura: um diálogo interdisciplinar. São Paulo: FTD, 2021.

### **PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA**

1) Text interpretation 2) Direct and indirect speech. 3) Linkers/ linking signals and their function. 4) Modality: meaning and uses of modals. 5) Pronoun reference (anaphora). 6) Punctuation: the comma and its uses. 7) Subordination: subordinate clauses and conjunctions. 8) Uses of the Present Perfect. 9) Voices in English: Active and Passive. 10) Word classes and ING forms. 11) Noun, adjective, verb, preposition, adverb., conjunction.

### **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:**

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular: terceira versão.

MURPHY, R. Essential Grammar in Use. Cambridge: Cambridge University Press, 1990.

MURPHY, R. Advanced Grammar in Use with Answers: A Self-Study Reference and Practice Book for Advanced Learners of English. Cambridge: Cambridge University Press, 2013.

Publishers' ou The Advanced Learner's Dictionary of Current English. Oxford: Oxford  
<https://www.bbc.co.uk/worldservice/learningenglish/grammar/pron/>

DICIONARY: <https://dictionary.cambridge.org/>

### **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**

1) Compreensão e interpretação de textos literários e não literários. 2) Língua e linguagem 3) Variabilidades linguísticas. 4) O conceito de texto e seu papel central no ensino. Estratégias de leitura. 5) Modos de organização do texto. 6) Gêneros textuais. 7) Coesão e coerência. 8) Aspectos discursivos: polifonia e intertextualidade. 9) Classes de palavras e suas flexões. 10) Estrutura de palavras e seus processos formadores. 11) Funções sintáticas. 12) Processos sintáticos: coordenação e subordinação. 13) Regência verbal e nominal. O emprego da crase. 14) Concordância verbal e nominal. 15) Colocação e uso do pronome. 16) Denotação e conotação. 17) Figuras de linguagem. 18) Relações léxico-semânticas: polissemia, homonímia, sinonímia, antonímia, paronímia. 19) Sinais de pontuação: emprego; valor semântico. 20) Novo Acordo Ortográfico. 21) Acentuação gráfica. 22) Gêneros literários.



**SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:**

- ACADEMIA Brasileira de Letras. Vocabulário ortográfico da língua portuguesa. 5. ed. São Paulo: Global, 2009.
- AZEREDO, José Carlos de. Gramática Houaiss da língua portuguesa. 4. ed. São Paulo: Publifolha: Instituto Houaiss, 2018.
- BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. 38. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015.
- BRASIL.
- BECHARA, Evanildo. Bechara para concursos. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira. 2019.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: língua portuguesa. Brasília: MEC/SEF, 1998.
- CUNHA, Celso; LINDLEY, Cintra. Nova Gramática do Português Contemporâneo. ed. Rio de Janeiro: Lexikon
- FARACO, Carlos Alberto. Norma culta brasileira: desatando alguns nós. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.
- GARCIA, O. M. Comunicação em prosa moderna: aprenda a escrever, aprendendo a pensar. 27. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010. HOUAISS, Antônio; VILLAR, Mauro de Salles. Dicionário Houaiss da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009. KOCH, Ingedore G. V. A coesão textual. 22. ed. São Paulo: Contexto, 2018.
- KOCH, Ingedore G. V.; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2006.
- LUFT, Celso Pedro. Dicionário prático de regência verbal. 9.ed. São Paulo: Ática, 20
- MARCUSCHI, Luiz Antônio. Produção textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.
- PESTANA, Fernando. A gramática para concursos públicos. ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2021
- SANTOS, Leonor Werneck; RICHE, Rosa Cuba; TEIXEIRA, Claudia Souza. Análise e produção de textos. São Paulo: Contexto, 2013.
- SOARES, Angélica. Gêneros literários. Ática, 1989.
- TERRA, Ernani. Práticas de leitura e escrita. São Paulo: Saraiva Educação, 2019.





## PROFESSOR DE MATEMÁTICA

1) Números: Noções de Conjuntos: relação de pertinência e inclusão, operações e propriedades; Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais e Reais. Características, propriedades, operações e representação na Reta Real; Números Complexos: Características, propriedades, operações e representação no Plano de Argand-Gauss; Sistema de Numeração Decimal: Características e propriedades; Múltiplos e Divisores: conceitos básicos; Números Primos; MMC; MDC; Critérios de Divisibilidade. 2) Grandezas e Medidas: Proporcionalidade: Razão, proporção, porcentagem, regra de três simples e composta; Unidades e Instrumentos de Medidas; Sistemas de medidas decimais (comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e temperatura) e conversões.; Medidas de tempo e conversões; Sistema monetário brasileiro; Matemática financeira: juros simples, juros compostos, descontos; Cálculo e comparação de perímetro e área. 3) Funções: Conceitos Básicos: Domínio, Contradomínio, Imagem, Injetividade e Sobrejetividade; Bijeções; Funções definidas por várias sentenças. Função Composta e Função Inversa; Funções afim, quadrática, modular, exponencial e logarítmica: propriedades e gráficos; Funções Trigonométricas: seno, cosseno, tangente e suas inversas. Propriedades e gráficos; Funções Polinomiais: propriedades e gráficos. Relações de Girard. Algoritmo de Briot-Ruffini; Raízes reais e complexas; Resolução de Equações e Inequações. Sistemas. 4) Geometria Euclidiana: Conceitos primitivos e axiomas: Ponto, Reta e Plano; Ângulos e unidades de medidas; Polígonos: classificação quanto ao número de lados. Soma dos ângulos internos e externos. Polígonos regulares. Semelhança; Triângulos: classificação quanto aos lados e aos ângulos. Casos de Congruência e Semelhança. Relações Métricas no Triângulo Retângulo. Razões Trigonométricas. Lei dos Senos e Lei dos Cossenos; Quadriláteros Notáveis. Quadriláteros Inscritíveis e Circunscritíveis; Circunferência e Círculo: conceitos e propriedades. Área e Perímetro. Ângulos na Circunferência. Distâncias e Tangência. Setores e Segmentos Circulares. Relações métricas na circunferência; Geometria Espacial: posições relativas. Perpendicularidade, distâncias e ângulos. Diedros; Sólidos Geométricos: prismas, pirâmide, cilindro, cone, esfera, troncos e seções. Áreas e Volumes. Poliedros e Fórmula de Euler. 5) Álgebra: Expressões Algébricas, Monômios e Polinômios: operações, produtos notáveis e fatoração; Sequências. Progressões aritmética e geométrica; Frações Algébricas; Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares: conceitos, propriedades e operações; Geometria Analítica: Vetores no Plano e no Espaço. Estudo analítico dos elementos geométricos no Plano e no Espaço. Cônicas. 6) Probabilidade e Estatística: Princípio Fundamental da Contagem. Arranjos, Permutações e Combinações. Binômio de Newton e Triângulo de Pascal; Probabilidade: conceitos e propriedades. Probabilidade Condicional. Eventos Simultâneos e Eventos Sucessivos; Estatística Básica: interpretação de gráficos e



tabelas, medidas de centralidade e de dispersão; Médias: aritmética, ponderada, geométrica e harmônica.

7) História e Desenvolvimento da Matemática.

### **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:**

BRASIL, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Base Nacional Comum Curricular.

DANTE, L. R. Matemática. Volume Único. 1ª Ed. São Paulo: Ática, 2008 HUNDERTMARK, Cristina;

LOPES, Sérgio Tadeu. Introdução à lógica matemática. Campinas: Editora Átomo.

DANTE, Luiz Roberto. Matemática: Contextos e aplicações. Vol. 2. São Paulo: Ed. Ática. 2003. DANTE,

Luiz Roberto. Matemática: Contextos e aplicações. Vol. 2. São Paulo: Ed. Ática. 2011. GIOVANNI, José

RUY; PARENTE, Aprendendo Matemática. 7º ano. São Paulo: Editora FTD. 1999. IEZZI, G. e outros.

Fundamentos da Matemática Elementar. Volumes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10 e 11. 9ª Edição. São Paulo: Editora Atual, 2013.

IEZZI, G. e outros. Matemática: Ciência e Aplicações. Volumes 1, 2 e 3. 2ª Edição. São Paulo: Editora Atual, 2004.

IEZZI, G., DOLCE, O. e MACHADO, A. Matemática e Realidade. 6º, 7º, 8º e 9º Anos. 6ª Edição. São Paulo: Editora Atual, 2009.

LIMA, E., CARVALHO, P.C., WAGNER, E. e MORGADO, A. A Matemática do Ensino Médio. Volumes 1, 2, 3 e 4. 6ª Edição. Rio de Janeiro: Editora SBM, 2006.

LONGEN, Adilson. Apoema Matemática. 8º ano. São Paulo: Editora Brasil. 2018. MALVEIRA, Linaldo. Matemática Fácil. 8ª série. Ed. Ática.

ROQUE, T. História da Matemática: Uma visão crítica, desfazendo mitos e lendas. 1ª Edição. Rio de Janeiro: Editora Zahar, 2012

SOUZA, Joamir. Novo Olhar: matemática. vol 1. Editora FTD.

### **PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS**

**1) Práticas Pedagógicas da Educação Infantil. 2) As crianças e as infâncias: concepções plurais. 3)**

**Língua Portuguesa:** Leitura e produção de textos verbais e não-verbais, de textos orais e escritos; Literatura Infantil: dimensão ética, estética e discursiva; fonema e letra; sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; grafia das palavras, acentuação; morfologia; 4) Matemática: Operações: adição, subtração, multiplicação e divisão envolvendo Números Naturais e Racionais. Ideias, propriedades e procedimentos de cálculo – mental e escrito; estimado e exato; Múltiplos, Divisores e critérios de divisibilidade; sistemas de medidas decimais (comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e temperatura) e conversões;





perímetro e área. 5) Ciências: Ambientes e Seres Vivos; Educação Ambiental para o desenvolvimento sustentável; Ar atmosférico; Água; Solo; Energia e Matéria. 6) História e Geografia: Pré-história; Brasil colonial e imperial. História e cultura afro-brasileira e indígena, suas lutas e contribuições nas áreas social, econômica e política; Diversidade e desigualdade; população, urbanização, grandes divisões do espaço. 7) Legislação Educacional: Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. BNCC. Parâmetros Curriculares Nacionais ligados à educação básica.

### **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:**

ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. Os índios na História do Brasil. 1 ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010.

BARBOSA, Maria Carmen Silveira. Projeto de cooperação técnica MEC e UFRGS para construção de orientações curriculares para a educação infantil.

BRASIL. Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil /. Secretaria de Educação Básica. – Brasília: MEC, SEB.

CARVALHO, Anna Maria Pessoa de (org.). Ensino de ciências: unindo a pesquisa e a prática. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2004.

CARVALHO, Isabel Cristina de Moura. Educação ambiental: a formação do sujeito ecológico. 5ª edição. São Paulo: Cortez, 2011.

Conselho Nacional de Educação (CNE). Parecer do Conselho Nacional de Educação - Câmara Plena (CNE/CP) nº 3, de 10 de março de 2004. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

CRAIDY, Carmem Maria; KAERCHER, Gládis E. Educação infantil: pra que te quero? Artmed Editora, 2009.

CUNHA, C; CINTRA, L. Nova gramática do português contemporâneo. 5a ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2008.

Dante, Luiz Roberto – Ápis Matemática, ensino fundamental, anos iniciais/ Luiz Roberto Dante. 3ª edição, São Paulo: Ática, 2017.

FAUSTO, Boris. História do Brasil. São Paulo: editora da universidade de São Paulo, 2009.

FIORIN, J. L. Da necessidade da distinção entre texto e discurso. In: BRAIT, B. e SOUZA-ESILVA, M. C. (Org.). Texto ou discurso? São Paulo: Contexto, 2012.

Geografia em foco: teorias e práticas [recurso eletrônico] / 1.ed. organização Fernanda Pereira Martins, Leonardo Batista Pedroso, Rildo Aparecido Costa. 1.ed. – Curitiba, PR: Editora Bagai, 2021.



Livro didático de Ciências e Biologia: análise de conteúdo e reflexões sobre sua qualidade pedagógica / Francisco José Pegado Abílio (organizador). - João Pessoa: Editora UFPB, 2022.

Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. Superando o Racismo na escola. 2ª edição revisada / Kabengele Munanga, organizador. – [Brasília]: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005.

PESTANA, Fernando. A gramática para concursos públicos. ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2022.

SENE, Eustáquio de; MOREIRA, João Carlos. Geografia Geral e do Brasil —espaço geográfico e globalização. (Volumes 1, 2 e 3). 2. ed. São Paulo: Scipione, 2012.

### **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

1) Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. 2) Estatuto da Pessoa com Deficiência 3) Atendimento Educacional Especializado e o princípio da equidade no contexto da educação inclusiva: aspectos legais, pedagógicos e organizacionais. 4) Neurociências e concepções teóricas de desenvolvimento e aprendizagem na Educação Básica, considerando a perspectiva da Educação Inclusiva. 5) Estudantes com deficiências, altas habilidades/superdotação, transtornos do neurodesenvolvimento e distúrbios específicos de aprendizagem. 6) Acessibilidade e suas diferentes dimensões: currículo e inclusão educacional. 7) Desenho Universal para Aprendizagem. 8) Tecnologia Assistiva. 9) PEI: Plano de Ensino Individualizado/Planejamento Educacional Individualizado. 10) Práticas pedagógicas em diferentes frentes de Atendimento Educacional Especializado. 11) Capacitismo.

### **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:**

BRASIL, Casa Civil. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.

BRASIL, Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação. Parecer Nº 17/2001. Aprovado em 03 jul. 2001. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

BRASIL, Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

BRASIL, Secretaria-Geral. Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)

BRASIL, BELISÁRIO FILHO, José Ferreira; CUNHA, Patrícia. A educação especial na perspectiva da inclusão escolar: transtornos globais do desenvolvimento. Brasília, DF: Ministério da Educação; Secretaria de Educação Especial; Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, 2010. v. 9



CAMINHA, Vera Lúcia Prudência dos Santos; HUGUENIN, Juliane Yoneda; MADUREIRA, Daniele Quintella Mendes; CAMINHA, Adriano de Oliveira; ALVES, Priscila Pires. Autismo: caminhos para a inclusão. Bogotá: Corporação Universitaria Iberoamericana: Editorial IberAM, 2020.

GAMA, Aline Costalonga; PARAVIDINI, Calili Cardozo dos Santos; GUIMARÃES, Décio Nascimento; AMARAL, Shirlena Campos de Souza. O anticapacitismo e o poder das palavras: a linguagem como ideal de emancipação das pessoas com deficiência. Revista Philologus. Ano 27, n. 81 Supl., Rio de Janeiro: CiFEFiL, set./dez.2021.

GARCIA, Rosalba Maria Cardoso. Política de educação especial na perspectiva inclusiva e a formação docente no Brasil. Revista Brasileira de Educação, v. 18, p. 101-119, 2013.

GIACOMINI, Lília; SARTORETTO, Mara Lúcia; BERSCH, Rita de Cássia Reckziegel. A educação especial na perspectiva da inclusão escolar: orientação e mobilidade, adequação postural e acessibilidade espacial. Brasília, DF: Ministério da Educação; Secretaria de Educação Especial; Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, 2010

FACION, José Raimundo. Transtornos do desenvolvimento e do comportamento. Editora Ibpe, 2005.

GLAT, Rosana; PLETSCHE, Marcia Denise (orgs.). Estratégias educacionais diferenciadas para alunos com necessidades especiais. Rio de Janeiro: EdUERJ

MELLO, Anahí Guedes de; NUERNBERG, Adriano Henrique; BLOCK, Pamela. Não é o corpo que nos discapacita, mas sim a sociedade: a interdisciplinaridade e o surgimento dos estudos sobre deficiência no Brasil e no mundo. In: SCHIMANSKI, Edina;

CAVALCANTE, Fátima Gonçalves (orgs.). Pesquisa e extensão: experiências e perspectivas interdisciplinares. Ponta Grossa, PR: UEPG, 2014.

IMOUSINHO, Renata; SCHMID, Evelin; MESQUITA, Fernanda; PEREIRA, Juliana; MENDES, Luciana; SHOLL, Vanessa Nóbrega. Mediação Escolar e Inclusão; revisão, dicas e reflexões. Revista Psicopedagogia. V. 27. n. 82. São Paulo. 2010

SEABRA, Magno Alexon Bezerra (org.). Distúrbios e transtornos de aprendizagem: aspectos teóricos, metodológicos e educacionais. Curitiba: Bagai, 2020.

SARTORETTO, Mara Lúcia; BERSCH, Rita de Cássia Reckziegel. A educação especial na perspectiva da inclusão escolar: recursos pedagógicos acessíveis e comunicação aumentativa e alternativa. Brasília, DF: Ministério da Educação; Secretaria de Educação Especial; Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, 2010.

ZERBATO, Ana Paula; MENDES, Enicéia Gonçalves. O desenho universal para a aprendizagem na formação de professores: da investigação às práticas inclusivas. Educação e Pesquisa. São Paulo, v. 47, e233730, 2021.



## **PROFESSOR DE LIBRAS**

1) História da educação do surdo. 2) Parâmetros da Libras. 3) Políticas públicas na educação do surdo: comunicação em Libras. 3) Alfabeto manual 4) Números 5) Saudações 6) Diálogos 7) Dias da semana 8) Calendário 9) Vocabulário Cores e Vestuário. 11) Animais. 12) Concepções de educação do surdo: comunicação em Libras e a gramática da Língua de Sinais. 13) Libras: estrutura e características do dia a dia. 14) Relacionamento e seus graus de comunicação. 15) Expressões Faciais na Libras. 16) Jogos educativos 17) Legislações aplicáveis: lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Decreto n.º 5.626/2005. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

## **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:**

CAPOVILLA, F. C.; RAPHAEL, W. D. Dicionário enciclopédico ilustrado trilingue da Língua de Sinais Brasileira. São Paulo: Edusp, 2001.

IFSC: Aprendendo Língua Brasileira de Sinais como segunda língua (Básico, Intermediário e Avançado).

GODOI, Eliamar, 1968- Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS [recurso eletrônico]: a formação continuada de professores / Eliamar Godoi, Marisa Dias Lima, Letícia de Sousa Leite – 2. ed. – Uberlândia: EDUFU, 2021.

Menezes, Jane Eire Silva Alencar de. Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) / Jane Eire Silva Alencar de Menezes e Cléia Rocha de Sousa Feitosa. – 2. ed. rev. – Fortaleza: EdUECE, 2015.

ROSA, Emiliana Faria. Língua de sinais como língua natural: características fonológicas e históricas da língua brasileira de sinais. Revista multidisciplinar do nordeste mineiro. Teofilo Otoni, MG. Vol. 4 (2022), p. 1-16, 2022.

SILVA, Giselli Mara da. Parâmetros das libras. UFMG

## **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

1) A Educação Física na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. 2) O desporto na Constituição Federal. 3) Código de Ética dos Profissionais de Educação Física registrados no Sistema CONFED/CREFs. 4) Abordagens, Objetivos e dimensões da Educação Física Escolar. 5) Educação Física: Cultura e Esporte. 6) Anatomia básica: ossos, músculos e articulações; planos e eixos de movimentos; funções musculares e suas ações. 7) Coordenação motora fina e coordenação motora grossa (ampla). 8) Biomecânica do Movimento Humano. 9) Noções de primeiros socorros. 10) Educação Física para grupos especiais



(gestantes, idosos, hipertensos, diabéticos, deficientes físicos e mentais, e etc.). 11) Conhecimentos avançados sobre modalidades esportivas.

### **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:**

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF. BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Curricular Comum.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei 9394, de 20 de dezembro de 199 Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (CONFEF). Código de Ética dos Profissionais de Educação Física registrados no Sistema CONFEF/CREFs.

DAOLIO J. Educação física e o conceito de cultura. Campinas, SP: Autores Associados, 2010.

DOS SANTOS CARVALHO, Anderson et al. BENEFÍCIOS DA ATIVIDADE FÍSICA PARA OS AUTISTAS. Revista CPAQV-Centro de Pesquisas Avançadas em Qualidade de Vida- CPAQV Journal, v. 14, n. 1.

ESPÍRITO SANTO, W. R. Esporte e Estrutura Social: lazer e saúde pública à luz do princípio da segmentariedade. Revista Brasileira de Estudos do Lazer. Belo Horizonte, v. 5, n. 2, p. 33-51, mai./ago. 2018.

GARCIA, R. M.; BRITO, L. T. Performatizações quer na Educação Física Escolar. Movimento: Revista de Educação Física da UFRGS, v. 24, n. 4, p. 1321-1334, out./dez. 2018.

GOULART, A. R. 2018. Jogos Pre-Desportivos Na Educação Física Escolar: Linhas De Ensino, Desenvolvimento Motor E Psicomotricidade. [s.l.] LABRADOR Universitário.

GUYTON, A.C. e Hall J.E.– Tratado de Fisiologia Médica. Editora Elsevier. 13ª ed., 2017.

HAMILL, Joseph; KNUTZEN, Kathleen. Bases Biomecânicas do Movimento Humano. São Paulo: Editora Manole Ltda.

Lopes, Cassia Oliveira. Manual de Primeiros Socorros para Leigos. Suporte Básico de Vida. São Paulo: Secretaria Municipal de Saúde – SAMU-192.

MANN, Luana et al. Modalidades esportivas: impacto, lesões e a força de reação do solo. Journal of Physical Education, v. 21, n. 3, p. 553-562, 2010.

Merlo, Thaigo. Coletânea de Regras: Futebol, Voleibol, Basquetebol, Handebol e Ginástica. Educação Física Concursos. 2018.

NETO, Alcyr Alves Viana. A utilização de modalidades esportivas como educação física no ensino fundamental. Revista EVS-Revista de Ciências Ambientais e Saúde, v. 33, n. 5, p. 697-707, 2006.



NETO, F. R., 2002, Manual de avaliação motora. Porto Alegre, Artmed.

TOMITA, Andréa Setsuko Fortuna; CANAN, Felipe. A utilização de modalidades esportivas não tradicionais em aulas de educação física escolar. *Corpo consciência*, p. 13-25, 2019.

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PROJETO AULA DE CAPOEIRA**

1) A Educação Física na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. 2) O desporto na Constituição Federal. 3) Código de Ética dos Profissionais de Educação Física registrados no Sistema CONFEF/CREFs 4) Anatomia básica: ossos, músculos e articulações; planos e eixos de movimentos; funções musculares e suas ações. 5) Coordenação motora fina e coordenação motora grossa (ampla). 6) Biomecânica do Movimento Humano. 7) Noções de primeiros socorros. 8) História social da capoeira. 9) O Aprendizado e as Escolas de Capoeira. 10) Regras e fundamentos da capoeira 11) Instrumentos utilizados na capoeira.

### **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:**

ADORNO, Camille. A arte da capoeira. Goiânia: Ed. Kelps, 1999.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei 9394, de 20 de dezembro de 1999 Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

CAMPOS, Helio. Capoeira na escola. Editora da Universidade Federal da Bahia, 2001.

CAMPOS, Helio, 1947- Capoeira Regional: a escola de Mestre Bimba / Helio Campos (Mestre Xaréu). - Salvador: EDUFBA, 2009

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (CONFEF). Código de Ética dos Profissionais de Educação Física registrados no Sistema CONFEF/CREFs.

FONTOURA, Adriana Raquel Ritter et al. História da capoeira. *Journal of Physical Education*, v. 13, n. 2, p. 141-150, 2002.

GUYTON, A.C. e Hall J.E.– Tratado de Fisiologia Médica. Editora Elsevier. 13ª ed., 2017.

HAMILL, Joseph; KNUTZEN, Kathleen. Bases Biomecânicas do Movimento Humano. São Paulo: Editora Manole Ltda.

IPHAN. Roda de Capoeira e Ofício dos Mestres de Capoeira. Brasília. 2008.

Lopes, Cassia Oliveira. Manual de Primeiros Socorros para Leigos. Suporte Básico de Vida. São Paulo: Secretaria Municipal de Saúde – SAMU-192.

MANN, Luana et al. Modalidades esportivas: impacto, lesões e a força de reação do solo. *Journal of Physical Education*, v. 21, n. 3, p. 553-562, 2010.





## **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PROJETO AULA DE KARATÊ**

1) A Educação Física na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. 2) O desporto na Constituição Federal. 3) Código de Ética dos Profissionais de Educação Física registrados no Sistema CONFED/CREFs 4) Anatomia básica: ossos, músculos e articulações; planos e eixos de movimentos; funções musculares e suas ações. 5) Coordenação motora fina e coordenação motora grossa (ampla). 6) Biomecânica do Movimento Humano. 7) Noções de primeiros socorros. 8) História, técnicas, regras e fundamentos do Karatê 9) Metodologias de ensino do karatê.

### **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:**

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei 9394, de 20 de dezembro de 1996 Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

CAVALCANTE, Lucas Maciel; POTIGUAR JUNIOR, Petrônio Lauro Teixeira. O karatê-do como instrumento de formação do caráter e personalidade dos praticantes através de suas técnicas corporais. *Motrivivência*, v. 31, n. 60, 2019.

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (CONFED). Código de Ética dos Profissionais de Educação Física registrados no Sistema CONFED/CREFs.

FUNAKOSHI, Gichin. Karate do Kyohan. BOD GmbH DE, 2014.

GOUVEIA, Leandro Carvalho De Almeida. KARATÊ PARA INICIANTE-OSS. Clube de Autores (managed), 2021.

GUYTON, A.C. e Hall J.E.– Tratado de Fisiologia Médica. Editora Elsevier. 13ª ed., 2017.

HAMILL, Joseph; KNUTZEN, Kathleen. Bases Biomecânicas do Movimento Humano. São Paulo: Editora Manole Ltda.

JUNIOR, Nelson Kautzner Marques. Pontos dos ataques do karatê shotokan: uma revisão sistemática. *Revista científica especializada em Ciências de la Cultura Física y del Deporte*, v. 19, n. 4, p. 77-102, 2022.

Lopes, Cassia Oliveira. Manual de Primeiros Socorros para Leigos. Suporte Básico de Vida. São Paulo: Secretaria Municipal de Saúde – SAMU-192.

MANN, Luana et al. Modalidades esportivas: impacto, lesões e a força de reação do solo. *Journal of Physical Education*, v. 21, n. 3, p. 553-562, 2010.

PROENÇA, Victor Henrik Lemos de; MANZATO, Mariana Heloisa; SANT'ANA, Paula Grippa. Metodologias de ensino do karatê-do shotokan para crianças. *Motrivivência*, v. 33, n. 64, 2021.



## **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PROJETO AULA DE DANÇA**

1) A Educação Física na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. 2) O desporto na Constituição Federal. 3) Código de Ética dos Profissionais de Educação Física registrados no Sistema CONFED/CREFs. 4) Anatomia básica: ossos, músculos e articulações; planos e eixos de movimentos; funções musculares e suas ações. 5) Coordenação motora fina e coordenação motora grossa (ampla). 6) Biomecânica do Movimento Humano. 7) Noções de primeiros socorros. 8) História da Dança 9) Dança e educação. 10) Trajetórias da dança na educação brasileira 11) Movimento: Matéria prima e visibilidade da dança. 12) Dança como manifestação artística 13) Dança, gênero e sexualidade. 14) Dança e contemporaneidade. 15) Danças urbanas e regionais.

### **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:**

ANDREOLI, Giuliano Souza. Dança, gênero e sexualidade: um olhar cultural. Revista Conjectura, Caxias do Sul, v. 15, n. 1, p. 107-118, 2010.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei 9394, de 20 de dezembro de 1996 Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

BRASILEIRO, Livia Tenorio et al. Dança–educação física:(in) tensas relações. Campinas: Faculdade de Educação, Universidade Estadual de Campinas, 2009.

BRASILEIRO, Lívia Tenório. A dança é uma manifestação artística que tem presença marcante na cultura popular brasileira. Proposições, v. 21, p. 135-153, 2010.

CAVASIN, Cátia Regina; FISCHER, Julianne. A dança na aprendizagem. Revista Leonardo Pós, n. 3, p. 1-8, 2003.

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (CONFED). Código de Ética dos Profissionais de Educação Física registrados no Sistema CONFED/CREFs.

DANTAS, Mônica Fagundes. Dança, o enigma do movimento. Editora Appris, 2020. GUYTON, A.C. e Hall J.E.– Tratado de Fisiologia Médica. Editora Elsevier. 13ª ed., 2017.

HAMILL, Joseph; KNUTZEN, Kathleen. Bases Biomecânicas do Movimento Humano. São Paulo: Editora Manole Ltda.

LANGENDONCK, Rosana van. História da dança:

[http://www.educacaofisica.seed.pr.gov.br/arquivos/File/sugestao\\_leitura/historia\\_danca.pdf](http://www.educacaofisica.seed.pr.gov.br/arquivos/File/sugestao_leitura/historia_danca.pdf)





Lopes, Cassia Oliveira. Manual de Primeiros Socorros para Leigos. Suporte Básico de Vida. São Paulo: Secretaria Municipal de Saúde – SAMU-192.

MANN, Luana et al. Modalidades esportivas: impacto, lesões e a força de reação do solo. Journal of Physical Education, v. 21, n. 3, p. 553-562, 2010.

MORAES, Gilvan; CORRÊA, Camila. DANÇAS BRASILEIRAS: CONHECENDO AS REGIÕES DO BRASIL ATRAVÉS DA DANÇA.

PORPINO, Karenine de Oliveira. Dança é educação [recurso eletrônico]: interfaces entre corporeidade e estética / Karenine de Oliveira Porpino. – 2. ed. – Natal, RN: EDUFRRN, 2018. 140 p.: il., PDF; 7.3 Mb.

RENGEL, Lenira Peral; SCHAFFNER, Carmen Paternostro; OLIVEIRA, Eduardo. Dança, Corpo e Contemporaneidade. Salvador: UFBA, Escola de Dança, 2016

ROCHA, Daniela; RODRIGUES, Graciele Massoli. A dança na escola. Revista Mackenzie de Educação Física e Esporte, v. 6, n. 3, 2007.

TORRES, Laís Crozera. Danças urbanas no Brasil: relatos de uma história. 2015.

## **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PROJETO AULA DE JOGOS DE SALÃO E OU RECREAÇÃO**

1) A Educação Física na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. 2) O desporto na Constituição Federal. 3) Código de Ética dos Profissionais de Educação Física registrados no Sistema CONFED/CREFs 4) Anatomia básica: ossos, músculos e articulações; planos e eixos de movimentos; funções musculares e suas ações. 5) Coordenação motora fina e coordenação motora grossa (ampla). 6) Biomecânica do Movimento Humano. 7) Noções de primeiros socorros. 8) Evolução da Recreação. 9) Brincadeira e jogos 10) Perfil dos Profissionais de Recreação 11) locais e espaços de atuação. 12)

### **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:**

BERNARDES, Elizabeth Lannes. Jogos e brincadeiras: ontem e hoje. Cadernos de história da educação, v. 4, 2005.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei 9394, de 20 de dezembro de 1996 Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (CONFED). Código de Ética dos Profissionais de Educação Física registrados no Sistema CONFED/CREFs.

GUYTON, A.C. e Hall J.E.– Tratado de Fisiologia Médica. Editora Elsevier. 13ª ed., 2017.



Haetinger, Daniela. Jogos, recreação e lazer / Max Günther Haetinger. - 1. ed., rev. - Curitiba, PR: IESDE Brasil, 2012.

HAMILL, Joseph; KNUTZEN, Kathleen. Bases Biomecânicas do Movimento Humano. São Paulo: Editora Manole Ltda.

Lopes, Cassia Oliveira. Manual de Primeiros Socorros para Leigos. Suporte Básico de Vida. São Paulo: Secretaria Municipal de Saúde – SAMU-192.

MANN, Luana et al. Modalidades esportivas: impacto, lesões e a força de reação do solo. Journal of Physical Education, v. 21, n. 3, p. 553-562, 2010.

RIBEIRO, Cezar Grontowski. Monitor em recreação. IFPR, 2012.

### **PROFESSOR PARA O PROJETO DE TECNOLOGIA/INFORMÁTICA**

1) Hardware: Tipos de computadores. CPU. Memórias. Dispositivos de Entrada e Saída. Barramentos. Microprocessador. Processadores. Placa mãe. Fontes de Alimentação. 2) Softwares: Sistemas operacionais. Arquivos e pastas. IOS. Android. 3) Windows 10 ou superior: Principais componentes. Janelas. Windows Explorer. Painel de Controle. Acessórios. Ferramentas do Sistema. 4) Microsoft office: Word. Excel. Power Point. 5) Redes de Computadores: Classificação. Sistema de Comunicação. Topologias de Rede. Protocolos de rede. 6) Internet e Intranet. 7) Segurança da Informação: Princípios da Segurança da Informação. Malware. Fraudes e golpes na internet Ataques e Técnicas contra sistemas de Informação Antivírus e firewall Criptografia Assinatura Digital Certificação Digital. Backup 8) Noções de Tecnologia da Informação. 9) Tecnologias aplicadas como ferramentas de ensino: Classroom; Google meet; Zoom; Gamificação; Moodle; Canvas; Ava.

### **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:**

ARTERO, Marcio Aparecido e SCHEFFER, Vanessa Cadan. Algoritmos e lógicas de programação. Londrina: Editora e Distribuidora Educacional S.A., 2018. 216 p

CARVALHO, João Antônio. Informática para concursos: [teoria e questões] Rio de Janeiro: Elsevier, 2020.

DARSKI, Caroline; CAPP, Edison; NIENOV, Otto Henrique. Google meet. Nienov, Otto Henrique; Capp, Edison (org.). Estratégias didáticas para atividades remotas. Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde: Ginecologia e Obstetrícia, 2021. p. 161-178, 2021.

FUSTINONI, Diógenes Ferreira Reis. Informática básica para o ensino técnico profissionalizante / Diógenes Ferreira Reis Fustinoni; Frederico Nogueira Leite; Fabiano Cavalcanti Fernandes. -- Brasília, DF



: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, 2012. 192p.

Google Sala de Aula: <https://support.google.com/edu/classroom/answer/6020279?hl=pt-BR>

MICROSOFT: <https://support.microsoft.com/pt-br/>

NASCIMENTO, João Kerginaldo Firmino do. Informática aplicada à educação. / João Kerginaldo Firmino do Nascimento. – Brasília: Universidade de Brasília, 2009

PORTO, Bruno; BATTESTIN, Vanessa. Tendências das Propostas de Gamificação no Moodle: uma Revisão Sistemática. EaD em Foco, v. 12, n. 1, 2022.

SOFFNER, R. Algoritmos e programação em linguagem C. São Paulo: Saraiva, 2013. TUTORIAL

CANVA: <https://npcdcbcs.paginas.ufsc.br/files/2020/09/TUTORIAL-CANVA.pdf> ZOOM:

<https://explore.zoom.us/pt/video-engagement-survey/>

## **PROFESSOR PARA O PROJETO DE MÚSICA - CORAL E INSTRUMENTAL**

1) História da Educação Musical. 2) Canto coral e inclusão social. 3) O canto coral e a relação corpo-voz na profissionalização musical. 4) O ensino-aprendizagem da notação musical 5) O processo de ensino-aprendizagem no canto coral, do ensaio ao concerto: dimensões Educativo musical, histórico musicológica e performática. 6) Para além da afinação: compreendendo as experiências do canto a partir de investigações em canto individual e coletivo 7) A motivação no canto coral. 8) Canto coral: saberes musicais e as suas influências no processo avaliativo. 9) Música e políticas socioculturais: a contribuição do canto coral para a inclusão social. 10) A competência da regência: o maestro músico, o maestro educador e o maestro administrador. 11) Canto coletivo: brincando e cantando, 12) Canto Coletivo e Técnica Vocal. 13) Instrumentos Musicais: Fundamentos, técnicas, tipos e características.

### **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:**

AMATO, Rita de Cássia Fucci. Música e políticas socioculturais: a contribuição do canto coral para a inclusão social. Opus, Goiânia, v.15, n. 1, p. 91-109.

AMATO, Rita de Cássia Fucci. NETO, João Amato. A motivação no canto coral: perspectivas para a gestão de recursos humanos em música. Revista da ABEM, Porto Alegre, n. 22, p. 87-96, 2009.

AMATO, Rita de Cássia Fucci. O processo de ensino-aprendizagem no canto coral, do ensaio ao concerto: dimensões educativo musical, histórico musicológica e performática. In: ENCONTRO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO MUSICAL, 18, 2009, Londrina. Anais... Londrina: ABEM p. 909-915.



- BORGES, Gilberto André. Educação musical no ensino fundamental e canto coral: uma reflexão a partir da experiência da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis. [http://www.musicaeducacao.mus.br/textos/BORGES\\_GilbertoAndre\\_educacao\\_musicaecantocoral.pdf](http://www.musicaeducacao.mus.br/textos/BORGES_GilbertoAndre_educacao_musicaecantocoral.pdf) acessado em, v. 22, p. 03-09, 2007.
- BRAGA, Simone Marques. Canto coral: saberes musicais e as suas influências no processo avaliativo. Anais da ANPPON, 2009, p. 103-105.
- BRAGA, Simone Marques. CONTREIRAS, Clarice. O canto coral e a relação corpo-voz na profissionalização musical. In: ENCONTRO ANUAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO MUSICAL, 18, 2009, Londrina. Anais...Londrina: ABEM p. 837-843.
- DO CARMO, José Roberto. Da voz aos instrumentos musicais: um estudo semiótico. Annablume, 2005.
- GOIS, Micheline Prais de Aguiar Marim. OLIVEIRA, Andréia Pires Chinaglia de. Canto coletivo: brincando e cantando – uma proposta de Educação Musical. In: ENCONTRO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO MUSICAL, Goiânia. Anais... Goiânia: ABEM p. 543-550.
- GOLDENBERG, Ricardo. Educação musical: a experiência do canto orfeônico no Brasil. Pro-Posições, v. 6, n. 3, p. 103-109, 1995.
- Governo de Estado do Ceará. Canto Coletivo e Técnica Vocal. [https://www.seduc.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/37/2011/10/regencia\\_canto\\_coletivo\\_e\\_tecnica\\_vocal1.pdf](https://www.seduc.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/37/2011/10/regencia_canto_coletivo_e_tecnica_vocal1.pdf)
- JEANDOT, Nicole. Explorando o Universo da Música. São Paulo: Scipione, 1993.
- LOUREIRO, Mauricio A.; PAULA, Hugo B. de. Timbre de um instrumento musical: caracterização e representação. Per Musi, v. 14, p. 57-81, 2006.
- NOBREGA, Patricia da Silva. Técnica vocal para crianças: [https://www.santos.sp.gov.br/static/files\\_www/files/portal\\_files/hotsites/aldirblancprojetos/literatura\\_e\\_q\\_uadrinhos\\_-\\_tecnica\\_vocal\\_para\\_crianças\\_-\\_patricia\\_da\\_silva\\_nobrega.pdf](https://www.santos.sp.gov.br/static/files_www/files/portal_files/hotsites/aldirblancprojetos/literatura_e_q_uadrinhos_-_tecnica_vocal_para_crianças_-_patricia_da_silva_nobrega.pdf)
- PUC RIO. Instrumentos Musicais: [https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/22175/22175\\_4.PDF](https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/22175/22175_4.PDF)
- SILVA, Caiti Hauck da. O ensino-aprendizagem da notação musical em uma experiência com o Coral Escola Comunicantus. In: ENCONTRO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO MUSICAL, 18, 2009, Londrina. Anais... Londrina: ABEM p. 857-862.
- SOUZA, Jussamara. SCHMELING, Agnes. DIAS, Leila. TEIXEIRA, Lúcia. Para além da afinação: compreendendo as experiências do canto a partir de investigações em canto individual e coletivo. In: ENCONTRO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO MUSICAL, 18, Londrina. Anais... Londrina: ABEM p. 985-992.



**PROCESSO SELETIVO 02/2023 – MUNICÍPIO DE TUBARÃO - SC  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



TOURINHO, Cristina. Ensino coletivo de instrumentos musicais: crenças, mitos, princípios e um pouco de história. ENCONTRO NACIONAL DA ABEM, v. 16, 2007.

VAL, Patrick Ribeiro do Canto coral, pressões sociais e resiliência: humanização do ambiente laboral / Patrick Ribeiro do Val. – Ponta Grossa - PR: Atena, 2022.

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PEDIDO DE ISENÇÃO  
DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão de expedição \_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins que estou em situação de hipossuficiência econômica, motivo pelo qual não tenho condição de efetuar o pagamento da taxa de inscrição do presente Processo Seletivo. Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderá indeferir a solicitação do candidato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante